



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.980 - terça-feira, 8 de julho de 2025

28 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO n. 16.314, DE 1 DE JULHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
Secretária Municipal da Fazenda

| ANEXO ÚNICO                               |        |       |                      |        |            |          |      |             |        |           |               |
|-------------------------------------------|--------|-------|----------------------|--------|------------|----------|------|-------------|--------|-----------|---------------|
| DECRETO n. 16.314, DE 1 DE JULHO DE 2025. |        |       |                      |        |            |          |      |             |        |           |               |
| UG                                        |        |       | Programa de Trabalho |        |            |          |      | El. de Desp | Fonte  |           |               |
| Cód.                                      | Esfera | Sigla | Mod                  | Função | Sub Função | Programa | Ação | Cód         | Código | Anulação  | Suplementação |
| 1035                                      | S      | FMS   | 90                   | 10     | 301        | 1        | 4001 | 3190        | 1605   | 11.180,00 | -             |
| Total                                     |        |       |                      |        |            |          |      |             |        | 11.180,00 | -             |
| 1035                                      | S      | FMS   | 90                   | 10     | 122        | 1        | 4005 | 3190        | 1605   | -         | 11.180,00     |
| Total                                     |        |       |                      |        |            |          |      |             |        | -         | 11.180,00     |
| Total Geral                               |        |       |                      |        |            |          |      |             |        | 11.180,00 | 11.180,00     |

DECRETO n. 16.315, DE 3 DE JULHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
Secretária Municipal da Fazenda

| ANEXO ÚNICO                               |        |        |                      |        |            |          |      |             |        |               |               |
|-------------------------------------------|--------|--------|----------------------|--------|------------|----------|------|-------------|--------|---------------|---------------|
| DECRETO n. 16.315, DE 3 DE JULHO DE 2025. |        |        |                      |        |            |          |      |             |        |               |               |
| UG                                        |        |        | Programa de Trabalho |        |            |          |      | El. de Desp | Fonte  |               |               |
| Cód.                                      | Esfera | Sigla  | Mod                  | Função | Sub Função | Programa | Ação | Cód         | Código | Anulação      | Suplementação |
| 0246                                      | F      | AGETRA | 90                   | 26     | 782        | 10       | 4013 | 3190        | 1500   | 4.550.000,00  | -             |
| 0246                                      | F      | AGETRA | 91                   | 26     | 782        | 10       | 4013 | 3191        | 1500   | 1.100.000,00  | -             |
| 0246                                      | F      | AGETRA | 91                   | 26     | 782        | 10       | 4013 | 3391        | 1500   | 100.000,00    | -             |
| Total                                     |        |        |                      |        |            |          |      |             |        | 5.750.000,00  | -             |
| 0249                                      | F      | AGEREG | 90                   | 4      | 130        | 50       | 4045 | 3390        | 1501   | 150.000,00    | -             |
| Total                                     |        |        |                      |        |            |          |      |             |        | 150.000,00    | -             |
| 0505                                      | F      | SEMADI | 90                   | 4      | 122        | 28       | 2040 | 3190        | 1500   | 100.000,00    | -             |
| 0505                                      | F      | SEMADI | 90                   | 4      | 122        | 29       | 2041 | 3190        | 1500   | 100.000,00    | -             |
| Total                                     |        |        |                      |        |            |          |      |             |        | 200.000,00    | -             |
| 0909                                      | F      | SEMED  | 90                   | 12     | 361        | 2        | 2020 | 3190        | 1500   | 18.000.000,00 | -             |

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
Secretária Especial da Casa Civil .....  
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
..... Youssif Assis Domingos  
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
..... Ednei Marcelo Miglioli  
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior  
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
..... Camilla Nascimento de Oliveira  
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
Secretário Executivo de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
..... Cláudio Marques Costa Júnior  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
..... Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... José Mário Antunes da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
..... Sandro Trindade Benites  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... João Henrique Lima Bezerra

|             |   |          |    |    |     |     |      |      |      |               |               |
|-------------|---|----------|----|----|-----|-----|------|------|------|---------------|---------------|
| 0909        | F | SEMED    | 90 | 12 | 361 | 2   | 2020 | 3190 | 1540 | 3.000.000,00  | -             |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | 21.000.000,00 | -             |
| 2600        | F | SEFAZ    | 90 | 4  | 129 | 100 | 2075 | 3190 | 1500 | 100.000,00    | -             |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | 100.000,00    | -             |
| 2800        | F | SEGOV    | 90 | 14 | 422 | 104 | 2081 | 3190 | 1500 | 100.000,00    | -             |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | 100.000,00    | -             |
| 2900        | S | SAS      | 90 | 8  | 244 | 41  | 2050 | 3190 | 1500 | 100.000,00    | -             |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | 100.000,00    | -             |
| 3800        | F | SESDE    | 90 | 6  | 181 | 45  | 2064 | 3190 | 1500 | 100.000,00    | -             |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | 100.000,00    | -             |
| 0246        | F | AGETTRAN | 90 | 26 | 782 | 10  | 4012 | 3190 | 1500 | -             | 500.000,00    |
| 0246        | F | AGETTRAN | 90 | 26 | 782 | 10  | 4014 | 3190 | 1500 | -             | 450.000,00    |
| 0246        | F | AGETTRAN | 90 | 26 | 782 | 10  | 4015 | 3190 | 1500 | -             | 4.150.000,00  |
| 0246        | F | AGETTRAN | 90 | 26 | 122 | 13  | 4016 | 3190 | 1500 | -             | 650.000,00    |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | -             | 5.750.000,00  |
| 0249        | F | AGEREG   | 90 | 4  | 130 | 50  | 4045 | 3190 | 1501 | -             | 150.000,00    |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | -             | 150.000,00    |
| 0909        | F | SEMED    | 90 | 12 | 365 | 2   | 2019 | 3190 | 1500 | -             | 12.000.000,00 |
| 0909        | F | SEMED    | 90 | 12 | 365 | 2   | 2019 | 3190 | 1540 | -             | 500.000,00    |
| 0909        | F | SEMED    | 90 | 12 | 365 | 2   | 2019 | 3190 | 1540 | -             | 2.000.000,00  |
| 0909        | F | SEMED    | 90 | 12 | 122 | 11  | 2022 | 3190 | 1500 | -             | 6.000.000,00  |
| 0909        | F | SEMED    | 90 | 12 | 122 | 11  | 2022 | 3190 | 1540 | -             | 500.000,00    |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | -             | 21.000.000,00 |
| 2900        | S | SAS      | 90 | 8  | 122 | 42  | 2052 | 3190 | 1500 | -             | 450.000,00    |
| 2900        | S | SAS      | 90 | 8  | 122 | 42  | 2052 | 3190 | 1500 | -             | 150.000,00    |
| Total       |   |          |    |    |     |     |      |      |      | -             | 600.000,00    |
| Total Geral |   |          |    |    |     |     |      |      |      | 27.500.000,00 | 27.500.000,00 |

DECRETO n. 16.316, DE 3 DE JULHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme ofício n. 14995/2025/CCSS, de 28 de março de 2025;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
Secretária Municipal da Fazenda

| Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE<br>Estado de Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                                                                      |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação<br>Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321<br>CEP 79002-942- Campo Grande-MS<br><b>www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</b><br><b>diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</b> |    |
| Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34                                                                                                                                                                                                                  |    |
| SUMÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
| DECRETOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01 |
| ATOS DA PREFEITA .....                                                                                                                                                                                                                                                          | 02 |
| SECRETARIAS .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 02 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....                                                                                                                                                                                                                                                    | 08 |
| ATOS DE PESSOAL .....                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 23 |
| ÓRGÃOS COLEGIADOS .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 23 |
| PODER LEGISLATIVO .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 27 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 27 |

| ANEXO ÚNICO                               |                      |       |     |        |             |          |       |      |        |               |
|-------------------------------------------|----------------------|-------|-----|--------|-------------|----------|-------|------|--------|---------------|
| DECRETO n. 16.316, DE 3 DE JULHO DE 2025. |                      |       |     |        |             |          |       |      |        |               |
| UG                                        | Programa de Trabalho |       |     |        | El. de Desp |          | Fonte |      |        |               |
| Cód.                                      | Esfera               | Sigla | Mod | Função | Sub Função  | Programa | Ação  | Cód  | Código | Suplementação |
| 1035                                      | S                    | FMS   | 90  | 10     | 302         | 1        | 4004  | 3390 | 1621   | 6.000.000,00  |
| Total                                     |                      |       |     |        |             |          |       |      |        | 6.000.000,00  |
| Total Geral                               |                      |       |     |        |             |          |       |      |        | 6.000.000,00  |

ATOS DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 037/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006370/2025-17  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA  
**REQUISITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN  
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **SERGIO RICARDO DA SILVA**.  
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.  
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.  
Campo Grande - MS, 04 de julho 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 33/2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Costa & Silva Comércio e Administração de Obras Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023 e Ata de Registro de Preços n. 018/2024, ocorrido no processo administrativo n. 49286/2023-46, cujo procedimento foi homologado em 23 de fevereiro de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo SEI n. 018797/2025-68.  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.225,11 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).  
**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - (Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)).  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rodrigo Costa Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 35/2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023 e Ata de Registro de Preços n. 018/2024, ocorrido no processo administrativo n. 49286/2023-46, cujo procedimento foi homologado em 23 de fevereiro de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo SEI n. 018799/2025-57.  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 271.719,40 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).  
**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - (Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)).  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kaique Pietro da Silva Calux.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 43/2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 189/2024 e Ata de Registro de preços n. 110/2024, ocorrido no processo administrativo n. 47031/2024-75, cujo procedimento foi homologado em 21/11/2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo n. 012031/2025-70.

**OBJETO:** Aquisição de licenças de software (autodesk architecture, engineering e construction collection), nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da última assinatura do Contrato.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 340.120,00 (trezentos e quarenta mil e cento e vinte reais).  
**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande; Unidade: 0909F - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.365.0002.2019, 1.500.1001.00.12.361.0002.2020 e 1.500.1001.00.12.122.11.2022, 1.550.0000.00.12. 365.0002.2019, 1.550.0000.00. 12. 361.0002.2020, 1.550.0000.00. 12. 122.11.2022, 1.569.0000.00. 12.365.0002.2019, 1.569.0000.00. 12.361.0002.2020 e 1.569.0000.00. 12.122.0011.2022, 1.543.0000.00.12.365.0002.2019, 1.543.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.543.0000.00.12.122.0011.2022; Elemento de Despesa: 33903994 - Aquisição de Softwares de Aplicação; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - (Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação) -1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) 1.543.0000.00 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marcia Caetano da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 45/2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e a Empresa Jr & Ar Comercio de Motos e Veículos Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 10/2025, ocorrido no processo administrativo SEI n. 5664/2025-21, cujo procedimento foi homologado em 17/6/2025 pela Exma. Prefeita Municipal, tendo sua lavratura autorizada no doc. anexo a este processo.  
**OBJETO:** Aquisição de 3 (três) motocicletas, zero quilômetro, objetivando a premiação aos contribuintes do “IPTU DÁ PRÊMIOS 2025”, conforme Decreto Municipal n. 16.099, de 5 de dezembro de 2024, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais).  
**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2600F; Fonte Recurso: 1500000001; Programa de Trabalho: 041 290 100 2075; Elem. De. Desp: 33903199.  
**ASSINATURAS:** Márcia Helena Hokama e Jonathan Ronald Duarte Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 46/2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Fortaleza Comercial Atacadista Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 011/2024 e Ata de Registro de Preços n. 019/2024, cujo procedimento foi homologado em 26/2/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 010967/2025-66.  
**OBJETO:** Contratação de Gêneros Alimentícios - Frios, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 206.307,23 (duzentos e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos).  
**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juvenal Batista de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 49/2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MCP - Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 095/2024 e Ata de Registro de Preços n. 070/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 05 de julho de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 019176/2025-00.  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - ovos, para atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 851.330,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta reais).  
**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.000.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luciano Santi.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 90, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Caciano Silva Lima.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93714/2024-68, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros ao Contratado em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade “TEMPLUM: Oficinas de Conservação, Preservação e Restauração de Bens Culturais”.  
**VALOR:** R\$ 60.860,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta reais).  
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199761.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.  
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Caciano Silva Lima.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 91, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Viviane Maria de Freitas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019, que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93712/2024-32, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros à Contratada em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade “LEVANTAMENTO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DOS IMÓVEIS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO DA RUA 14 DE JULHO”.  
**VALOR:** R\$ 99.797,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais).  
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 200077.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.  
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Viviane Maria de Freitas.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 92, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Jéssica Cândido de Oliveira.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93411/2024-36, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros à Contratada em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade “AFRONTA DO DIALETO PRETO 2ª EDIÇÃO”.  
**VALOR:** R\$ 69.775,00 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).  
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199745.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.  
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Jéssica Cândido de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO** n. 93, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Leslie Bassi Gaffuri.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93204/2024-81, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros à Contratada em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade “TRANSFORMANDO ELEMENTOS NATURAIS EM ARTE”.  
**VALOR:** R\$ 99.240,00 (noventa e nove mil e duzentos e quarenta reais).  
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199800.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.  
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Leslie Bassi Gaffuri.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 94, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Halisson Nunes do Nascimento.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 94071/2024-15, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.  
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros ao CONTRATADO em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade “CORPO FANTASMA - PROTÓTIPO A”.  
**VALOR:** R\$ 99.166,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais).  
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCNT n. 199990.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.  
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Halisson Nunes do Nascimento.

**CAMPO GRANDE - MS,** 27 DE JUNHO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 147, DE 10/5/2024.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e o Sr. Marcílio Raimundo da Silva.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 105 e 107, bem como art. 136, I ambos da lei da Lei n. 14.133, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 037226/2024-06, volume 2.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 147, de 10 de maio de 2024, bem como seu reajuste de valor.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 147/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 11/5/2025 a 10/5/2026.  
**VALOR:** Fica reajustado o valor do aluguel, com base no IPCA-E, passando de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para R\$ 6.515,17 (seis mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos), pelo período de vigência do presente Termo.  
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro. Programa de Trabalho: 1.500.000.001.08.244.0041.2054. Elemento de Despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 147/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Marcílio Raimundo da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS,** 25 DE ABRIL DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 223, DE 28/7/2024.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Projevia Engenharia Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/21, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 10732/2024-12 - vol. 5.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 223/2024, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Tarumã - Etapa B, no Município Campo Grande-MS.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 223/2024, em mais 30 (trinta) dias, contados de 14/7/2025 a 12/8/2025.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 223/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Luciano Marques Teixeira.

**CAMPO GRANDE-MS,** 30 DE MAIO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 309-A, DE 30/8/2024.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Glauco Oliveira e Silva e Cia Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648/98, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 63498/2023-54, volume 7.  
**OBJETO:** A alteração do valor do Contrato n. 309-A/2024 - Manejo de arborização urbana, compreendidos pelos tratos culturais, remoção, destoca, trituração e destinação final dos resíduos na região urbana do Centro, no Município de Campo Grande - MS.  
**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do Contrato n. 309-A/2024, o qual passará o valor total de R\$ 1.110.898,73 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.388.337,11 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos). A alteração corresponde: Ao acréscimo de R\$ 277.438,38 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 1º.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 309-A/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Alexandre Lacerda Oliveira e Silva.

**CAMPO GRANDE-MS,** 2 DE JUNHO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 391, DE 28/11/2024.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Euro Tubos Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/21, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos

autos do Processo n. 93056/2024-96, Volume 2.  
**OBJETO:** Alteração do valor do Contrato n. 391/2024 - Aquisição de postes e suportes de luminária para a ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, no Município de Campo Grande - MS.  
**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor global do Contrato n. 391/2024, o qual passará de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), para R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). A alteração corresponde: Ao acréscimo de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 14.133/21, artigo 125.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 391/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Valdevan Lima Bruno.

**CAMPO GRANDE-MS,** 15 DE MAIO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 145, DE 19/5/2023.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Wangão Comércio e Construções Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II, Art. 65, caput, ambos da Lei n. 8.666/93, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e nas justificativas e cronograma físico, anexos aos autos do Processo n. 132775/2021-23 - volume 07.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução, retificação e a adequação do Contrato n. 145, de 19 de maio de 2023, Contratação de empresa especializada para a execução de cercamento de áreas de preservação permanente - APP, no Município de Campo Grande/MS.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 145/2023, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 2/6/2025 a 28/11/2025.  
**ALTERAÇÃO:** Alteração do local da execução dos serviços, conforme justificativa apresentada, anexa fls. 1.531 dos autos. A alteração corresponde: Altera-se uma área compreendida no objeto contratado, substituindo o local da execução dos serviços de cercamento PRADA APP - Córrego Botas pela APP - Córrego Sumaré, visando melhor atender o interesse público e a conveniência administrativa.  
**RETIFICAÇÃO:** Fica retificado o texto disposto nas seguintes cláusulas e subitens: Cláusula Oitava - Do valor, dos preços e do Reajustamento: Onde constou: Item 8.5 - O valor pactuado pode ser revisto, conforme as disposições previstas no artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021. Leia-se: Item 8.5 - O valor pactuado pode ser revisto, conforme as disposições previstas no artigo 65, II, “d” da Lei Federal 8666/93. Cláusula Décima Primeira - Das garantias de execução: Onde constou: Item 11.4 - A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei n. 14.133/2021. Leia-se: Item 11.4 - A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8666/1993. Cláusula Décima Segunda - Das alterações contratuais: Onde constou: Item 12.1 - A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei n. 14.133/2021 e Item 12.3 - O Contrato admite prorrogação de prazo, conforme a Lei Federal n. 14.133/2021. Leia-se: Item 12.1 - A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato, em consonância com o disposto no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e Item 12.3 - O Contrato admite prorrogação de prazo, conforme art. 57, § 1º, da Lei Federal n. 8666/1993, no que couber. Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão: Onde constou: Item 12.1. a) Por ato unilateral da Contratante, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei 14.133/2021; Leia-se: Item 12.1. a) Por ato unilateral da Contratante, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Cláusula Décima Sexta - Da Vinculação: Onde constou: Aos casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do inciso XII do art. 55 da Lei n. 8.666/93, em sua atual redação.  
**DOTAÇÃO:** Altera-se a Dotação Orçamentária, que passa a ser: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Gestor - setor: 1 - 0420124000 - Superintendência de gestão adm. e financeira; Fonte de Recursos: 41 - RECURSOS DO FMMA; Programa de Trabalho: 1.501.000.011.15.451.0024.2035; Elemento de Despesa: 44905180 - Estudos e Projetos.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 145/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Sidinei José Berwanger.

**CAMPO GRANDE-MS,** 30 DE MAIO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 181, DE 29/5/2024.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Andrade Construções Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/21, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 105490/2023-72 - vol. 8.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 181/2024, Serviços continuados de manutenção de pontes de madeira, no Município de Campo Grande-MS.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 181/2024, em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 4/6/2025 a 3/6/2026.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 181/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Rozemar Andrade da Costa Sanches.

**CAMPO GRANDE-MS,** 2 DE JUNHO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 01-A, DE 5/3/2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e o Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 124 caput c/c art. 184 ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, na Portaria n. 6.464 de 30/12/2024, no Ofício n. 15.564/2025/CCSS de 08/05/2025, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 12975/2025-76, volume 01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O acréscimo pontual de valor com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024, o acréscimo pontual de valor com recursos estaduais conforme Ofício n. 15.564/2025/CCSS de 8/5/2025 e a retificação da Cláusula Décima Segunda do Convênio n. 01-A/2025.

**ACRÉSCIMO PONTUAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 01-A/2025, o valor pontual de R\$ 26.813,45 (vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

**ACRÉSCIMO MENSAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 01-A/2025, para as competências de Maio/2025 a Dezembro/2025 o recurso estadual para equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, sendo para competência Maio/2025 o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) e competências de Junho a Dezembro/2025 o valor mensal de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), conforme Ofício n. 15.564/2025/CCSS.

**RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a redação concernente a Cláusula Décima Segunda do Convênio n. 01-A/2025, passando a constar: “DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses a contar de 3 de março de 2025.”

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01-A/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Enier Guerreiro da Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

NOTIFICAÇÃO

Nº. 43/2025  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº    | Origem                                                 | Natureza                        | Objeto                         | Executor | Valor R\$  |
|-------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|----------|------------|
| 1     | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | Contrato de Repasse 915306/2021 | Pavimentação Bosque das Araras | SISEP    | 255.690,00 |
| TOTAL |                                                        |                                 |                                |          | 255.690,00 |

Márcia Helena Hokama  
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

NOTIFICAÇÃO

Nº. 44/2025  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº    | Origem                                        | Natureza                   | Objeto                                                                               | Executor | Valor R\$    |
|-------|-----------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 1     | Ministério da ciência, tecnologia e inovações | Convênio FINEP Nº 380/2022 | Execução do Projeto Intitulado "Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande -MS | SEMADES  | 1.858.407,25 |
| TOTAL |                                               |                            |                                                                                      |          | 1.858.407,25 |

Márcia Helena Hokama  
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N. 7, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – GT-PCO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e:

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, **especialmente em seus artigos 50 e 51;**

Considerando o papel da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos termos do artigo 17 da Lei nº 10.180/2001 e do artigo 6º do Decreto nº 6.976/2009;

Considerando as diretrizes e orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado anualmente por meio de Portaria STN/MF;

Considerando a necessidade de promover a correta aplicação e a padronização dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCOs) no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis Orçamentários - GT-PCO, com a finalidade de propor diretrizes, uniformizar entendimentos, analisar normativos e promover a adequada aplicação dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, no âmbito da administração municipal.

**Art. 2º** O GT-PCO, será integrado por representantes da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC e da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ:

§ 1º Caberá ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda coordenar o GT-PCO;

§ 2º Caberá ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda designar os membros que comporão o Grupo Técnico;

§3º De acordo com a necessidade da área a ser tratada, poderão ser incluídos outros órgãos ou entidades da Administração Municipal ao GT-PCO.

§4º Os membros do GT-PCO poderão ser desligados da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

**Art. 3º** O GT-PCO tem por competência:

I – Estudar e interpretar os Procedimentos Contábeis Orçamentários definidos no MCASP;

II – Propor soluções técnicas para casos omissos ou divergentes na execução contábil-orçamentária;

III – Uniformizar entendimentos e procedimentos entre as unidades gestoras;

IV – Elaborar e revisar materiais de apoio, notas técnicas e manuais internos sobre os PCOs;

V – Subsidiar treinamentos e ações de capacitação para os servidores da área contábil e orçamentária;

VI – Acompanhar alterações na legislação e normativos da STN relacionados à execução orçamentária;

VII – elaborar notas técnicas e orientações sobre a execução contábil-orçamentária;

VIII – elaborar propostas de manuais e procedimentos operacionais padrão;

IX – emitir relatórios de diagnóstico sobre inconsistências ou fragilidades nos registros;

X – identificar e elaborar propostas de capacitação técnica e materiais instrutivos.

**Art. 4º** Poderão ser convidados para participar das reuniões do GT-PCO, representantes de outros órgãos e entidades da administração municipal, bem como especialistas em orçamento e contabilidade aplicada ao Setor Público, com a finalidade de subsidiar o GT-PCO, com dados necessários à consecução de seus objetivos.

**Art. 5º** O GT-PCO, terá designado (a) entre seus membros, um (a) Secretário (a)-Executivo (a), com a atribuição de:

I – coordenar a preparação das informações e documentos que serão tratados nas reuniões;

II – articular-se com os demais membros, para convocar as reuniões do GT-PCO;

III - definir métodos e rotinas de trabalho para as reuniões, assim como receber sugestões sobre assuntos relacionados as temáticas orçamentárias e contábeis;

III – definir método para análise dos materiais entregues pelo GT-PCO, além de levantar os impactos a serem atingidos na implantação dos procedimentos orçamentários e contábeis;

IV – elaborar as atas das reuniões do GT-PCO, além de subsidiar as reuniões com materiais técnicos e/ou pertinentes as temáticas a serem tratadas;

V- providenciar os materiais administrativos necessários para a execução dos trabalhos do GT-PCO.

**Art. 6º** Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão dirimidos pelo GT-PCO, e consolidados pela Secretária Municipal da Fazenda.

**Parágrafo único:** As decisões do GT-PCO, que implicarem em novos procedimentos, dar-se-ão por notas técnicas, recomendações e/ou deliberações, consolidadas pela Secretária Municipal da Fazenda, e serão devidamente publicadas no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE.

**Art. 7º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do GT-PCO, serão prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor, com efeito a contar de 1º de agosto de 2025, ficando revogada a Resolução Conjunta SEFIN/CGM n. 24, de 22 de dezembro de 2017, e demais disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIA HELENA HOKAMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N. 8, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FISCAIS E DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GT-PADFISCAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e:

Considerando a publicação da Lei Complementar n. 156/2016, que alterou o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Considerando a Portaria STN/MF n. 699, de 7 de julho de 2023, que dispõe quanto a aprovação da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;

Considerando a Portaria STN/MF n. 989, de 14 de junho de 2024, que dispõe quanto a alteração da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aprovada pela Portaria n. 699, de 7 de julho de 2023;

Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida no art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a necessidade de elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF e contribuindo com os estudos sobre as finanças públicas, especificamente, sobre as regras voltadas para transparência e responsabilidade fiscal harmonizadas e padronizadas no âmbito da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação – CTCONF; e

Considerando as regras de harmonização a serem observadas pela Administração Pública para a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF), do Anexo de Metas Fiscais (AMF), do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), consoante os parâmetros definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais e de Procedimentos Contábeis - GT-PADFISCAL, com o objetivo de promover estudos, propor diretrizes e emitir recomendações sobre a padronização, atualização e harmonização de relatórios e demonstrativos fiscais e de procedimentos contábeis, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e as Portarias STN/MF nº 699/2023 e nº 989/2024.

**Art. 2º** O GT-PADFISCAL, será integrado por representantes da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC e da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ:  
§ 1º Caberá ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda coordenar o GT-PADFISCAL;  
§ 2º Caberá ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda designar os membros que comporão o Grupo Técnico;  
§3º De acordo com a necessidade da área a ser tratada, poderão ser incluídos outros órgãos ou entidades da Administração Municipal ao GT-PADFISCAL;  
§4º Os membros do GT-PADFISCAL poderão ser desligados da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

**Art. 3º** O GT-PADFISCAL tem por competência:  
I – propor diretrizes técnicas para padronização dos relatórios fiscais e demonstrativos exigidos pela legislação vigente;  
II – analisar alterações e atualizações do Manual de Demonstrativos Fiscais e seus impactos práticos;  
III – harmonizar procedimentos contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito municipal;  
IV – emitir recomendações técnicas unidades gestoras envolvidas;  
V – elaborar subsídios para capacitação e disseminação de boas práticas contábeis e fiscais;  
VI – apoiar a interlocução técnica da Secretaria Municipal da Fazenda entre órgãos da administração pública direta e indireta.

**Art. 4º** Poderão ser convidados para participar das reuniões do GT-PADFISCAL, representantes de outros órgãos e entidades da administração municipal, com dados necessários à consecução de seus objetivos.

**Art. 5º** O GT-PADFISCAL, terá designada entre seus membros, uma Secretária-Executiva, com a atribuição de:  
I – coordenar a preparação das informações e documentos que serão tratados nas reuniões;  
II – articular-se com os demais membros, para convocar as reuniões do GT-PADFISCAL;  
III - definir métodos e rotinas de trabalho para as reuniões, assim como receber sugestões sobre assuntos relacionados ao Grupo;  
III – elaborar as atas das reuniões do GT-PADFISCAL, além de subsidiar as reuniões com materiais técnicos e/ou pertinentes as temáticas a serem tratadas;  
V- providenciar os materiais administrativos necessários para a execução dos trabalhos do GT-PADFISCAL;  
VI – identificar as atualizações dos manuais e informar quanto as capacitações necessárias para os membros;  
VII - minutar e remeter os atos e/ou decisões a serem analisados e expedidos pela Secretária Municipal da Fazenda.

**Art. 6º** Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão dirimidos pelo GT-PADFISCAL, e consolidados pela Secretária Municipal da Fazenda.

Parágrafo único: As decisões do GT-PADFISCAL, que implicarem em novos procedimentos, dar-se-ão por Notas técnicas, recomendações e/ou deliberações, que serão devidamente publicadas no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE.

**Art. 7º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do GT-PADFISCAL, serão prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor, com efeito a contar de 1º de agosto de 2025, ficando revogada a Resolução Conjunta SEFIN/AGETEC/PGM/Câmara Municipal de Campo Grande n. 01/2021, de 3 de maio de 2021, e demais disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIA HELENA HOKAMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 078.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.  
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.  
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

| NOTIFICAÇÃO    | CONTRIBUINTE              | INSCRIÇÃO   |
|----------------|---------------------------|-------------|
| 800120/2023-05 | JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO | 03240931469 |

|                |                                     |              |
|----------------|-------------------------------------|--------------|
| 31261/2025-67  | CARLINDO LELIS FILHO                | 02650190230  |
| 30806/2025-91  | MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE           | 04203440494  |
| 28144/2024-44  | CARMELITA CANDIA BULBUENA           | 02291530233  |
| 804745/2023-47 | MAURO CESAR DOMINGUES               | 05400120236  |
| 806325/2023-22 | RAFAEL APERECIDO SOUZA ALBURQUERQUE | 07950120090  |
| 805846/2023-90 | FLAVIO ROGERIO FREITAS              | 04920170183  |
| 808575/2023-61 | NILTON TEODORO                      | 07350030187  |
| 805079/2023-82 | ADILSON JOSE ZORTEA                 | 07060010166  |
| 800262/2024-72 | RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA         | 01651640268  |
| 806148/2023-39 | GILSON VILA MACHADO                 | 03260930531  |
| 34849/2025-45  | AURINDO GOMES DA SILVA              | 08690180791  |
| 32244/2025-83  | EDILSON DUTRA DE SOUZA              | 02281220619  |
| 63904/2024-14  | MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA FERREIRA | 07650300127  |
| 90147/2024-33  | EDNA GOMES DOS SANTOS               | 07870200271  |
| 35014/2025-30  | ROBERTO ALEXANDRE COSTA DA CUNHA    | 08140160060  |
| 804605/2023-88 | MARILSA FERREIRA ORNELAS RIBEIRO    | 02550110060  |
| 800858/2023-91 | ASSOCIAÇÃO MARIA MAE DA PROVIDENCIA | 02310030301  |
| 804700/2023-17 | NILSON FERNANDO DE OLIVEIRA         | 08180040103  |
| 804890/2023-46 | MAURO LUIZ BARBOSA DODERO           | 05150130257  |
| 44579/2021-75  | LEONARDO FERNANDO GALINA URTADO     | 15571121120  |
| 805874/2023-25 | MILTON VIEIRA DE AZEVEDO            | 05310020011  |
| 800445/2023-61 | FRANCISCA RIBEIRO DA COSTA          | 01380170139  |
| 37928/2025-26  | ESPOLIO DE GILIOBES DE QUADROS      | 01390080111  |
| 33991/2025-11  | JOAQUIM CARREIRA GASPAR             | 54920010019  |
| 37929/2025-99  | ESPOLIO DE GILIOBES DE QUADROS      | 01390080251  |
| 26540/2025-81  | JOSE ROBERTO CATANHO DA SILVA       | 01950120114  |
| 804759/2024-32 | JANICE DA SILVA MACEDO              | 14074041826  |
| 25113/2025-95  | EDUARDO OTAVIANO CRUZ               | 15260520013  |
| 805161/2023-61 | MARCELO ROBERTO MUCCILLO            | 06900150421  |
| 801840/2023-61 | JOSE SANDRO ROBERTO                 | 2093009027   |
| 804823/2023-59 | EDSON SERAFIM DE SOUZA              | 02780121320  |
| 800584/2024-49 | GIOVANI ALVES SOARES                | 21910060217  |
| 801136/2024-53 | JUSCINEI CARVALHO DO NASCIMENTO     | 11550040303  |
| 806236/2024-85 | MARA CRISTINA MARCELINO             | 07280220030  |
| 806189/2024-05 | EDSON BARRETO DE SOUZA              | 0240009004-4 |
| 806567/2024-42 | PAULO LEAL ARAUJO                   | 0330204159-7 |
| 808776/2023-12 | ORASIL ROMEU BANDINI                | 0262001025-4 |
| 806299/2024-03 | AUREA RAMOS                         | 0190164046-3 |
| 805331/2024-71 | MARCIA COELHO DE LIMA               | 0896016028-3 |
| 805625/2024-10 | JUNIOR DA SILVA ARANDA              | 0896015012-1 |
| 805528/2024-55 | LILIA ROSENEI DE SOUZA RODRIGUES    | 0495072045-5 |
| 808731/2023-84 | LUCIANA PULEO PERALTA               | 1642019023-2 |
| 805369/2023-62 | SIRLENE SIFUENTES                   | 0809032021-2 |
| 805553/2023-11 | EDERSON RAMOS MOREIRA               | 0760212206-3 |
| 807127/2023-02 | APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA        | 0341132075-7 |
| 803291/2024-87 | EUGENIO RIBEIRO DE QUEVEDO          | 0268006007-2 |
| 804872/2023-64 | ROSILENE MARA TEIXEIRA STALLBAUM    | 0671020008-2 |
| 803819/2024-27 | ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA          | 0243005029-2 |
| 802297/2024-28 | MARIA ALICE FERREIRA PRADO          | 0522026007-2 |
| 805491/2023-66 | FRANCISCO GALVAO DOS SANTOS         | 0401006009-0 |
| 803207/2024-71 | KALLIL NIKAEL NASCIMENTO VIANA      | 0403241027-3 |
| 807941/2023-91 | SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA   | 0884231026-2 |
| 805528/2023-74 | JOAO FERREIRA DOS SANTOS            | 0263016011-4 |
| 806387/2024-61 | SUIANE GOIS CASOTTI QUEIRIZ         | 0202003277-7 |
| 801880/2023-12 | JONAS MAYER WILHELM                 | 0288001022-3 |
| 805763/2023-91 | DONALD INACIO PIRES                 | 2323802069-7 |
| 806371/2024-21 | ARI JORGE DE OLIVEIRA               | 0813015021-8 |
| 805926/2024-16 | VITOR MARCELO DA SILVA ROCHA        | 0861052854-7 |
| 808820/2023-11 | DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA          | 0861051679-4 |
| 805444/2023-86 | FABIANO LUIZ DA SILVA               | 0185004013-0 |
| 806273/2024-10 | LORENZO CLINK DE SOUZA              | 0221153061-0 |
| 800169/2024-77 | RONALDO FERNANDES VEIGA             | 2445003010-0 |

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS  
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 10/2025

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA "Sub judice"**, em cumprimento a decisão proferida nos autos n. 0813719-93.2025.8.12.0110, o candidato classificado no Concurso Público da PMCG abaixo relacionado para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização, observando-se:

1. Os dispositivos legais pertinentes;
2. O candidato deve se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital.

2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá **na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional, sito na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1.**
3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de **5 dias úteis** a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga.**
4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG);

b) CPF;

c) Cadastramento do PIS/PASEP;

d) Título de eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);

g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;

h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;

i) Uma fotografia 3x4;

j) Declaração de bens;

k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

l) Certidão de casamento ou nascimento;

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);

n) Comprovante de tipagem sanguínea;

o) CNH (quando exigido);

p) Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;

q) Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;

r) Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;

s) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

t) Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.
5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.
6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.
7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.
8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;

b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;

c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;

d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2025

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEMED/2016  
Edital de Homologação n. 139/2023

| Cargo                                                      | Classificação | Cronograma |          |
|------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------|
|                                                            |               | Data       | Horário  |
| Professor - Geografia (6º ao 9º ano do ensino fundamental) | 80º           | 10/07/2025 | 8h:30min |

II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEMED/2016  
Edital de Homologação n. 01/24/2016

CARGO: PROFESSOR - GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

| CANDIDATO                  | Classificação |
|----------------------------|---------------|
| FRANCISCO DOS SANTOS FILHO | 80º           |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N. 0004/2025/CJC.

O Município de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, faz saber, a quem interessar possa, os resultados dos julgamentos de 1ª Instância dos Autos de Infração dos contribuintes abaixo identificados, mediante publicação deste EDITAL, com fulcro na Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11, 12, inciso IV e 13, inciso III, por resultarem improficuos os meios de intimação via presencial e/ou postal:

| Autuado (a)                  | Auto de Infração | CPF/CNPJ           | Inscrição    | Penalidade(s) Imposta(s) e Enquadramento legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------|------------------|--------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEISE REGINA VIOLIN DE MELLO | 66313            | 37.455.755/0003-52 | 0010854100-8 | <b>PENALIDADES:</b><br>ADVERTÊNCIA e APREENSÃO dos produtos relacionados no Termo de Apreensão n. 5770.<br><br><b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b><br>Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 126, 130, 132, incisos I, III e IV, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, inciso XIII c/c Lei n. 8.078, de 11/09/1990, artigo 18, § 6º, inciso I.                                  |
| RICARDO MATIAS DA SILVA      | 047/CVSA/2023    | ***.***.781-00     | ---          | <b>PENALIDADES:</b><br>ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de 500,00 (quinhentos reais).<br><br><b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b><br>Lei Complementar n. 148, artigos 130, 132, incisos I e II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos III e XVIII c/c a Lei Legislativa n. 82, de 13/02/1973, artigo 27, inciso V c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45, parágrafo único. |

Pelo presente Edital ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, situada na Rua Cândido Mariano n. 2655, 4º Andar, Sala 05, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 16/2025

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria) abaixo relacionado está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista “C2” (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

| Razão Social                                                              | C.N.P.J            | Cadastro |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| RAFAELE DOS SANTOS SOUZA<br>Avenida Duque de Caxias, 5251.<br>Vila Eliane | 54.385.672/0001-91 | 129659   |

CAMPO GRANDE MS, 03 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/ SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

ERRATA ao Edital de Chamamento Público n. 14/2024 publicado no DIOGRANDE n. 7.943, 29 de maio de 2025, PÁGINA 15.

ONDE CONSTOU:

| PROPONENTE           | PROJETO                                                             | VALOR         |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| LIGIA TRISTÃO PRIETO | CINEMA: DA CRIAÇÃO À PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA JOVENS DE CAMPO GRANDE | R\$ 40.000,00 |

LIGIA TRISTÃO PRIETO

PASSE A CONSTAR:

| PROPONENTE                                  | PROJETO                                                             | VALOR         |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| GRUPO CASA PRODUÇÕES - LIGIA TRISTÃO PRIETO | CINEMA: DA CRIAÇÃO À PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA JOVENS DE CAMPO GRANDE | R\$ 40.000,00 |

CAMPO GRANDE, 07 DE JULHO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Executivo de Cultura

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024-10

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, a DESISTÊNCIA da Urgente Companhia, em participar do Edital 13/2025-02,que foi publicado como APROVADO, publicado no DIOGRANDE n. 7.978, de 4 de julho de 2025 e, em substituição CONVOCAMOS o SUPLENTE ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE Campo Grande- MS por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº13.018, de 22 de julho de 2014, a entregar a documentação complementar , a fim de firmar o Termo de Compromisso Cultural, prevista no item 14, do Edital.

CAMPO GRANDE, 07 DE JULHO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Executivo de Cultura

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024-11

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, a DESISTÊNCIA do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA, em participar do Edital 13/2025-02,que foi publicado como APROVADO, publicado no DIOGRANDE n. 7.978, de 4 de julho de 2025 e, em substituição CONVOCAMOS o SUPLENTE ACOA – ASSOCIAÇÃO CG DE ORQUIDÓFILIA E AMBIENTALISMO, para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE Campo Grande- MS por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº13.018, de 22 de julho de 2014, a entregar a documentação complementar , a fim de firmar o Termo de Compromisso Cultural, prevista no item 14, do Edital.

CAMPO GRANDE, 07 DE JULHO DE 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Executivo de Cultura

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO n. 1/2025, CELEBRADO 1º DE JULHO DE 2025.

**PARTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A EMPRESA CORREIO DO ESTADO LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NOS TERMOS DA LEI n. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 8/2025, E SEUS ANEXOS, DECRETO MUNICIPAL N. 15.524, DE 20 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL N. 15.879, DE 27 DE MARÇO DE 2024, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO HOMOLOGADO EM 26 DE JUNHO DE 2025 PELA EXMA. PREFEITA MUNICIPAL, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4190/2025-09.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO: AVENIDA CALÓGERAS, N. 356, VILA SANTA DOROTHEA, CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79004-380, DE PROPRIEDADE DE CORREIO DO ESTADO LTDA., PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB).

**DO VALOR:** O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 420.542,88 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.39.4057; ELEMENTO DE DESPESA1: 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; ELEMENTO DE DESPESA 2: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 2.500.000.002.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI N. 8.245/91 E DO ART. 43, DO DECRETO MUNICIPAL N. 15.879, DE 27 DE MARÇO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**ASSINATURAS:** BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES  
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

EDITAL n. 48/2025, de 2 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 80 unidades habitacionais (utilização de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC), localizado no lote ML1 com frente para a Rua Doutor Dolor Ferreira de Andrade, entre a Rua 13 de Junho e a Rua Doutor Arthur Jorge, Bairro São Francisco - Associação Pró-Construção do Edifício Lazuli - Processo Administrativo n. 32.645/2025-24.

Data: 22 de agosto de 2025 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 2 de julho de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda  
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 49/2025, de 2 de julho de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 80 UNIDADES HABITACIONAIS (UTILIZAÇÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - OODC), LOCALIZADO NO LOTE ML1 COM FRENTE PARA A RUA DOUTOR DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, ENTRE A RUA 13 DE JUNHO E A RUA DOUTOR ARTHUR JORGE, BAIRRO SÃO FRANCISCO - ASSOCIAÇÃO PRÓ-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LAZULI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32.645/2025-24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 80 unidades habitacionais (utilização de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC), localizado no lote ML1 com frente para a Rua Doutor Dolor Ferreira de Andrade, entre a Rua 13 de Junho e a Rua Doutor Arthur Jorge, Bairro São Francisco - Associação Pró-Construção do Edifício Lazuli - Processo Administrativo n. 32.645/2025-24, no período de 9 a 29 de julho de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o *e-mail* [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 2 de julho de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda  
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO PPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 03/2024 CELEBRADO EM 26/06/2025, REFERENTE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

**PARTES:** Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a empresa INFINITY SOLLAR ENGENHARIA LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com a autorização contida no processo administrativo nº 86781/2023-54 e pelas regras e procedimentos estabelecidos na legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA instituído no Município de Campo Grande por meio da Lei Municipal n. 6.123, de 9 de novembro de 2018 alterada pelas Leis n. 6429/20, 6645/21, 6776/22 e 7083/2023 e regulamentada pela Portaria EMHA n. 4, de 5 de junho de 2019, alterada pela Portaria AMHASF n. 28/2021; na Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações, no Decreto Municipal n. 15.524, de 23 de março de 2023 e pelas demais especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**OBJETO** O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n º 03/2024, de 28 de junho de 2024.

**DO PRAZO:** O Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 03/2024 terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 28/06/2025 a 28/06/2026.

**ASSINATURAS:** Claudio Marques Costa Junior e Renato dos Santos Nantes

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA.



EDITAL FUNSAT N. 03/2025.05  
CONVOCAÇÃO DOS TRABALHADORES CLASSIFICADOS  
PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no PROGRAMA DE INCLUSÃO AO **CONVOCA** os candidatos classificados no PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT para contratação **de acordo com as vagas existentes**, a comparecerem na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, **munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS:**

- Registro Geral de Identificação (RG);
- Carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número do PIS;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;
- Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;
- Certificado militar, quando couber;
- CAD ÚNICO (atualizado);
- Comprovante de conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito.

É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao PRIMT, onde a ausência do candidato convocado na data e horário estabelecidos será considerada desistência tácita, salvo justificativa devidamente protocolada e aceita pela Gerência do PRIMT.

Dúvidas e casos omissos serão sanados pela Gerência do PRIMT da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2025.

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Social  
do Trabalho de Campo Grande-MS-FUNSAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2025-05

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

**DATA: 09 DE JULHO DE 2025**  
**HORÁRIO: 07 HORAS**  
**LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT**  
**ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)**  
**SEGUNDO ANDAR- GERÊNCIA DO PRIMT**

| CLASS. | NEGRO                                  |
|--------|----------------------------------------|
| 18     | MARIA EDUARDA CARDOSO REIS             |
| 19     | EDNA MARA LIMA RAMOS                   |
| 20     | GABRIELA APARECIDA MEIRA LEITE         |
| 21     | EDNA GUSMAO                            |
| 22     | SEBASTIAO JOAQUIM SOARES               |
| 23     | VALERIA DE AZEVEDO MARTINS             |
| 24     | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA         |
| 25     | MARCIA REGINA DE MELO                  |
| 26     | VALDINEY LEMES DA SILVA                |
| 27     | ELIVELTON ALIRIO BELARDO DO NASCIMENTO |
| 28     | EVELYN LIETTY GAUTO ARCE               |
| 29     | ANDRE LUIS OLIVEIRA SANTOS             |
| 30     | LUZIA HENRIQUE                         |
| 31     | ELYZA FABIULLA SOUZA GOMES             |
| 32     | KETLEN POLIANA ARGILAR                 |
| 33     | FOLVELAYNE MAGALHAES DE FREITAS        |

| CLASS | AMPLA CONCORRENCIA           |
|-------|------------------------------|
| 309   | ANA CLARA TEODORA BARBOSA    |
| 310   | BRUNA MACXINI ROSA RODRIGUES |
| 311   | ESLAINE BARBOSA DE BARROS    |
| 312   | ROSIMEIRE BARBOSA DE LIMA    |
| 313   | CRISTIRONY ARAUJO DA SILVA   |
| 314   | ROSILENE MUNIZ DE OLIVEIRA   |
| 315   | THALITA DA SILVA OLIVEIRA    |
| 316   | CLEIDE RODRIGUES PEREIRA     |
| 317   | ANA RITA ALVES               |
| 318   | HEMILLY LEO DOS SANTOS       |
| 319   | NILMA FREITAS FRANCO         |
| 320   | ZENIR SORIANO DA SILVA       |

|     |                        |
|-----|------------------------|
| 321 | ELIANE GONCALVES LEGAL |
| 322 | SUELEM CORREA AREDES   |

**DATA: 10 DE JULHO DE 2025**  
**HORÁRIO: 07 HORAS**  
**LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT**  
**ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)**  
**SEGUNDO ANDAR- GERÊNCIA DO PRIMT**

| CLASS | AMPLA CONCORRENCIA                  |
|-------|-------------------------------------|
| 323   | ROSEMY GOMES CHAMA                  |
| 324   | APARECIDA LEITE DE LIMA             |
| 325   | MARLY BONFIM MACHADO                |
| 326   | BIANCA BARROS DUDU                  |
| 327   | ROZELI ALBUQUERQUE ROMERO           |
| 328   | CATIA DA CRUZ RABELLO               |
| 329   | MARIA CLARA NORBERTO DE OLIVEIRA    |
| 330   | JASON BORGES DE OLIVEIRA            |
| 331   | CATIA CORREA DA SILVA PEREIRA       |
| 332   | ZAQUEU FORTUNATO COSTA DE ARAUJO    |
| 333   | ZENILSON COSTA FERREIRA             |
| 334   | JOAO RODRIGUES PROENCA JUNIOR       |
| 335   | JESSICA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS |
| 336   | WILLIAN GOUVEIA COSMO               |
| 337   | LUCAS DE OLIVEIRA DE SOUSA          |
| 338   | HORACIO BATISTA PEREIRA             |
| 339   | DOMINIQUE DA SILVA GONZALEZ         |
| 340   | ALEXIA VITORIA DOS SANTOS COSTA     |
| 341   | CARLOS EDUARDO RAMALHO FRANCO       |
| 342   | ALYNE ANDRADE DA SILVA              |
| 343   | TEREZA JHEIM REQUELME CABREIRA      |
| 344   | STEFANY GALDINO DE ANDRADE          |
| 345   | ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA         |
| 346   | SUZIMEIRE GONCALVES DOS SANTOS      |
| 347   | PAULO HENRIQUE DIAS DE AZEVEDO      |
| 348   | DANUBIA FREITAS DE LIMA             |
| 349   | LUCILAINE DOS SANTOS LIMA           |
| 350   | NICOLI DA SILVA GOMES               |
| 351   | WANESSA SANTIAGO FIGUEIREDO         |
| 352   | GUYNNYVER ELLEN ALMEIDA BORTOLETTO  |

**DATA: 11 DE JULHO DE 2025**  
**HORÁRIO: 07 HORAS**  
**LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT**  
**ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)**  
**SEGUNDO ANDAR- GERÊNCIA DO PRIMT**

| CLASS | AMPLA CONCORRENCIA                  |
|-------|-------------------------------------|
| 353   | THIAGO PROENCA DA SILVA             |
| 354   | LORENA SANTANA MIRANDA DOS SANTOS   |
| 355   | MIGUEL SAYMON RODRIGUES PEREIRA     |
| 356   | LUIS FELIPE RODRIGUES AMARAL        |
| 357   | MARLENE SIQUEIRA MARTINS            |
| 358   | DIHENEFFER MARQUES DA SILVA         |
| 359   | DANIELA FERNANDES DOS SANTOS        |
| 360   | EMILLY NAYARA NUNES SARTARELO       |
| 361   | KARINA CASCO DOS SANTOS             |
| 362   | JOAO AUGUSTO DE LIMA FERREIRA       |
| 363   | PATRICIA DIAS DA SILVA              |
| 364   | TEREZA LAURA ALVES DOS SANTOS SILVA |
| 365   | JHONATAN MARTINS FIDELIS            |
| 366   | DANILO YAGON DO NASCIMENTO          |
| 367   | DILMA TEIXEIRA DE LEMOS             |
| 368   | ELOA CRISTINA SILVA E OLIVEIRA      |
| 369   | APARECIDA DOS SANTOS MARTINS LEITE  |
| 370   | SIDMAR GOMES FRANÇA                 |
| 371   | PAOLA CRISTINA SCHRODER SOARES      |
| 372   | SOLANGE CILLI                       |
| 373   | LARA ESTHER DUARTE BENITES          |

|     |                                  |
|-----|----------------------------------|
| 374 | ALBERTO DA SILVA LOPES           |
| 375 | IZABELLA VITORIA CORREA DE SOUZA |
| 376 | ANA PAULA SANTOS PEREIRA         |
| 377 | MARIO PAREDES MEDINA             |
| 378 | WANESSA PIRES MOURA              |
| 379 | GABRIEL PAZ CAMPOS               |
| 380 | CARLOS ANDRE PEREIRA             |
| 381 | JAQUELINE OSSUNA DA SILVA        |
| 382 | LUCIANO JOSE DA SILVA            |
| 383 | PEDRO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO  |

ATOS DE PESSOAL



ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.177, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **Coordenação-Geral e a Comissão Organizadora da “4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres”**, conforme disposto no Decreto n. 16.317, de 3 de julho de 2025, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 30779/2025-54):

| Nome                                         | Função                | Segmento                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva | Coordenação-Geral     | Secretaria-Executiva da Mulher |
| Iacita Azamor Pionti                         | Coordenação-Geral     | CMDM                           |
| Marina Rosa de Sampaio Bragança              | Comissão Organizadora | Secretaria-Executiva da Mulher |
| Cláudia Cafure                               | Comissão Organizadora | CMDM                           |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.178, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ENQUADRAR** a servidora SILVIA DURBEM DE CARVALHO, matrícula n. 384556/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-3, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 27280/2025-60).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.179, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ENQUADRAR** a servidora ELISETE MARIA FERREIRA DIEDER, matrícula n. 379226/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1432/2025-02).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.180, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ENQUADRAR** a servidora LUCIVANI DIAS, matrícula n. 384799/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil,

Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a partir da data de publicação, observada a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC 451/2022 (Processo n. 1469/2025-22).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.181, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto “PE” n. 825, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.845, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou MARCOS VINICIUS SANTOS DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.182, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto “PE” n. 1.954, de 5 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.952, de 6 de junho de 2025, na parte referente à designação de CHARLLY YASSUDA, matrícula n. 434618, para exercer a função de Gerente de Processamento das Licitações e das Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia, na Secretaria Especial de Licitações e Contratos (Ofício n. 213/GAB/SELC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.183, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** FABRICIO BERNAL LEITE, matrícula n. 436407/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Especial de Articulação Regional, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.184, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** JÉSSICA SANTANA, matrícula n. 426928/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.185, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** JÉSSICA SANTANA, matrícula n. 426928, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria-Executiva da Mulher, em

conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.186, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WILSON TOLEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.187, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR REBECA GRUBITS DE OLIVEIRA DOSSA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria-Executiva da Juventude, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.188, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA CAROLINA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.189, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALDINEI MARTINS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.190, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAMILA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 411452, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da

Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.191, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDGAR PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.192, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IGOR BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.193, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MATHEUS E MIRANDA BRUM VEIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.194, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS EDUARDO DE ALMEIDA NOGUEIRA GUIMARÃES, matrícula n. 435939/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Controladoria-Geral do Município, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 386/GAB/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.195, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUIZ HENRIQUE TELES GONÇALVES, matrícula n. 435678/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Controladoria-

Geral do Município, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 386/GAB/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.196, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIZ HENRIQUE TELES GONÇALVES, matrícula n. 435678, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Controladoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 386/GAB/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.197, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUSTAVO VELASQUEZ DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Controladoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 386/GAB/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.198, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 220, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de SUZI DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n. 389548, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a contar de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.199, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KARULINE GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 416503, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.200, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula n. 390501, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na

Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.201, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIO JOSÉ BISPO, matrícula n. 379227, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria-Executiva da Cultura, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.202, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO, matrícula n. 109886, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria-Executiva da Cultura, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.203, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JANAÍNA SILVA DOMINGOS SALVADOR, matrícula n. 405503/02, do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso “Jacques da Luz”, Tipologia “C”, Símbolo DE-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.836/GP/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.204, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HEMERSON ORTIZ DA MOTA, matrícula n. 427357/01, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Assistência Social – CRAS “Alair Barbosa de Rezende” - Moreninha II, Tipologia “C”, Símbolo DE-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.205, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HEMERSON ORTIZ DA MOTA, matrícula n. 427357, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso “Jacques da Luz”,

Tipologia “C”, Símbolo DE-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.206, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SANDER DURÉ RAQUEL ORTIGOSA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Assistência Social – CRAS “Alair Barbosa de Rezende” - Moreninha II, Tipologia “C”, Símbolo DE-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.207, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para participarem da Turnê da Orquestra Indígena, em Portugal e na Espanha, no período de 20 de agosto a 3 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 689/GAB/SEGOV/2025):

| Matrícula | Nome                     |
|-----------|--------------------------|
| 381708    | Eduardo Martinelli Danzi |
| 378745    | Jardel Vinícius Tartari  |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.208, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RENATA DE SOUZA GOES DE CARVALHO, matrícula n. 410711/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, para desempenhar suas funções no Cartório da 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 29946/2025-14).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.209, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 435222/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação - SED, mediante Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 01/2025, Com ônus para a origem, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 5531/2025-55).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.210, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA GABRIELLY SOUSA CAMPOS TAVARES, matrícula n. 424360/01, para desempenhar a função de Coordenadora de Referência em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 15 de agosto de 2025, em substituição à titular Keila Barreto Araújo Quadros, matrícula n. 293660/03, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 6.641/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.211, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA CRISTINA ROCKENBACH, matrícula n. 385568/07, para desempenhar a função de Diretora de Administração e Finanças, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, no período de 1º a 11 de julho de 2025, em substituição ao titular Roberto Augusto Roque dos Santos, matrícula n. 384476/07, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 533/GESEP/AGETEC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.212, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 268062, Procurador-Geral Adjunto, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Procurador-Geral do Município, em substituição à titular Cecília Saad Cruz Rizkallah, matrícula n. 405024, no período de 2 de julho a 29 de outubro de 2025, durante sua licença maternidade, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 3.212/GAFI/PGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 2.213, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO, para compor como titular, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, como representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul – OCB/MS, em substituição ao Celso Ramos Régis e completar mandato até 19 de novembro de 2026 (CI n. 1.090/AAOC/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.214, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, conforme estabelece o Decreto n. 14.095, de 10 de dezembro de 2019, com efeito a contar de 1º de julho de 2025, e completar mandato até 1º de julho de 2026 (Ofício n. 951/FMDU/PLANURB/2025).

| Conselho Municipal da Cidade - CMDU                                              |                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MEMBROS                                                                          | EM SUBSTITUIÇÃO                                                                          |
| <b>Titular:</b> Jean Marcel Francescon<br><b>Suplente:</b> Marcelo Augusto Muniz | <b>Titular:</b> Valter Almeida da Silva<br><b>Suplente:</b> José Augusto Ramires de Lima |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.215, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Cadastramento de Entidades no Sistema Municipal de Planejamento - SMP, em conformidade com a Portaria n. 1/2023/SMP, de 25 de maio de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 944/ASSEX/PLANURB/2025).

| Matrícula | Servidor                |
|-----------|-------------------------|
| 385898    | Eunice Pacheco Lino     |
| 383226    | João Tomas Neto         |
| 426698    | Leonardo Soares         |
| 230391    | Maria Albertina Ribeiro |
| 420710    | Rodrigo Hata            |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA DA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.216, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os representantes dos órgãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o preenchimento de vagas dos Conselhos Regionais das Regiões Urbanas do Município de Campo Grande, biênio 2025/2027 (Ofício n. 944/ASSEX/PLANURB/2025).

**1 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB**

**Titular:** Edmir Fonseca Rodrigues  
**Suplente:** Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

**2 - SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL – SEAR**

**Titular:** João Tomas Neto  
**Suplente:** Maria Albertina Ribeiro

**3 - CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO ANHANDUIZINHO**

**Titular:** José Arante de Souza  
**Suplente:** José Carlos Pereira

**4 - CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO BANDEIRA**

**Titular:** José Humberto da Silva  
**Suplente:** João Batista do Nascimento

**5 - CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO CENTRO**

**Titular:** Salvador Zeferino da Silva  
**Suplente:** Rubens Pires dos Santos

**6 - CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO IMBIRUSSU**

**Titular:** Celso de Souza Laureano  
**Suplente:** Sandra Machado Rios

**7 - CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO LAGOA**

**Titular:** Ivanildo Soares da Silva  
**Suplente:** Wesley Neres da Silva Campos

**8 - CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO PROSA**

**Titular:** Marilce Oliveira de Souza  
**Suplente:** Iraci Martins de Lima

**9 - CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO SEGREDO**

**Titular:** José Geraldo Balejo Jara  
**Suplente:** Juscimeire Maciel da Silva

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.217, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RECONDUZIR** os membros representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o triênio 2025-2028, com efeito a partir de 8 de junho de 2025 a 8 de junho de 2028 (CI n. 1.088/AAOC/SEGOV/2025).

**I – Representantes dos Órgãos Governamentais**

**1 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

**Titular:** Flávia Pieretti Cardoso

**2 – Secretaria Executiva da Mulher – SEMU**

**Suplente:** Tatiana da Silva Lima

**3 – Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA**

**Titular:** Jane Aracy da Cunha Gualberto

**4 – Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB**

**Titular:** Rita de Cássia Belleza Michelini  
**Suplente:** Eunice Pacheco Lino Pedroso

**5 – Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT**

**Titular:** Ilda Ferreira de Medeiro da Silva  
**Suplente:** Gilcemara Pacheco

**6 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**

**Titular:** Gisele dos Santos  
**Suplente:** Ludiane Locatelli Boschetti Borges

**II- Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

**1 – Associação Municipal de Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul – AMDEF - MS**

**Titular:** Beatriz Fonseca Sampaio Stuart  
**Suplente:** Mírian Mirella Ballatore Holland

**2 – Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Campo Grande – BPW – CG**

**Titular:** Iane Geny da Silva Milan Simões

**3 – Associação Casa da Amizade – ACA**

**Titular:** Doroti Candido da Silva  
**Suplente:** Paola Matos de Rezende Guimarães Neves

**4 – Rede Feminina de Combate ao Câncer**

**Titular:** Cleuza Ananias Vasconcellos  
**Suplente:** Izaura Saad do Amaral

**5 – Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ – MS**

**Titular:** Marcella Matos Rezende Guimarães  
**Suplente:** Luciana Branco Vieira

**6 – Associação dos Advogados do MS**

**Titular:** Iacita Terezinha Rodrigues de Azamor Pionti  
**Suplente:** Rafaela Tiyano Dichoff Kasai Araújo Lima

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.218, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o triênio 2025-2028, com efeito a partir de 8 de junho de 2025 a 8 de junho de 2028 (CI n. 1.088/AAOC/SEGOV/2025).

**I – Representantes dos Órgãos Governamentais**

**1 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

**Suplente:** Andréia Machado da Silva Milandri

**2 – Secretaria Executiva da Mulher – SEMU**

**Titular:** Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva

**3 – Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**

**Titular:** Alecsandra Fernandes da Silva  
**Suplente:** Kellen Cristiane Gomes Veiga

**4 – Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA**

**Suplente:** Maria Helena Bughi

**5 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES**

**Titular:** Nicolle Rita Saad  
**Suplente:** Maria Isabel Dan

**6 – Secretaria Executiva de Cultura – SECULT**

**Titular:** Sueli de Oliveira Gonçalves  
**Suplente:** Vanessa Basso Perosa

**7 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**

**Titular:** Bárbara Cristina Fernandes Rodrigues de Mesquita  
**Suplente:** Sandra Gonçalves de Souza Arte Costa

**II- Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

**1 – Paridade de Verdade**

**Titular:** Claudiani Cardoso Catrinck de Rezende  
**Suplente:** Ana Cristina Abdo Ferreira

**2 – Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Campo Grande – BPW – CG**

**Suplente:** Rosely Aparecida Molina

**3 – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

**Titular:** Beatriz Fonseca Sampaio Stuart  
**Suplente:** Denise Tiosso Sabino

**4- Ipê**

**Titular:** Claudia Cafure Alves Corrêa  
**Suplente:** Olga Cristhian da Cruz Mongenot

5 – Associação dos Advogados do MS  
Suplente: Rafaela Tiyano Dichoff Kasai Araújo Lima

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.649, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SHEILA MENDES, matrícula n. 385522/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe “D”, lotada na Controladoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 1.735/GGAB/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.713, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão previdenciária n. 22691/2025-69, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LUIZ QUADROS MOREIRA, matrícula n. 346969/01, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de pensão previdenciária (Processo n. 22691/2025-69):

| CLASSE | A CONTAR               |
|--------|------------------------|
| G      | 31 de dezembro de 2022 |
| H      | 5 de julho de 2023     |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.714, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DENISE MARQUES COELHO, matrícula n. 392317/04, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 8881/2025-73).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE julho DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.715, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora WALESKA FREITAS DE ARRUDA MAIA, matrícula n. 425327/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência CTR-41, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 10821/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE julho DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.716, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora VANESSA DA SILVA FORMIGONI NOGUEIRA, matrícula

n. 378252/02, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Referência 14B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 11879/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE julho DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.717, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora VIVIANE SIRILO NABHAN BITENCOURT, matrículas n. 387838/01 e n. 387838/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “D” e “C” respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 10 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 17199/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO de 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.718, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora KARINE VENEZES PEREIRA DE AGUIAR, matrícula n. 432881/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 25722/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.719, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora JENNIFER DOS SANTOS AQUINO, matrícula n. 423396/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 24984/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.720, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ao servidor LEONARDO RAFAEL POZZOBON, matrícula n. 384995/02, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 26329/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.721, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOHNNATAN ARAUJO BORGES, matrícula n. 427409/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 24 de junho de 2025 (Processo n. 30084/2025-72).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.722, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, à servidora CAROLINE MENEZES SANTOS, matrícula n. 418495/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 26272/2025-04).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.723, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, ao servidor JOÃO PAULO FREITAG GONÇALVES, matrícula n. 377243/03, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 6 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 26635/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.724, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, à servidora LÍLIA GRACIELE GALEANO, matrícula n. 418590/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 24989/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.725, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, à servidora MARCELA LOMBELLO CONTRERA DA SILVA, matrícula n. 383837/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 26047/2025-60).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.726, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, à servidora FLÁVIA GOMES FERREIRA, matrícula n. 426247/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 24980/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.727, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, o Extrato n. 714/2025, de 25 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.970, de 27 de junho de 2025, na parte referente aos contratados JULIANO ROLON PIES e ELIZABETH APARECIDA DA SILVA DE ANDRADE (Processo n. 9497/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.728, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MADALENA GOMES CAVALCANTI, matrícula n. 394688/32, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 000023/2025-81):

| Percentual | Validade             |
|------------|----------------------|
| 5%         | 1º de agosto de 2024 |
| 10%        | 23 de março de 2025  |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO de 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.729, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA, matrícula n. 386144/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801652-33.2024.8.12.0110 (Processo n. 6427/2024-05).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO de 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 1.730, DE 7 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA, matrícula n. 386144/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801652-33.2024.8.12.0110 (Processo n. 6427/2024-05).

| CLASSE | A CONTAR              |
|--------|-----------------------|
| D      | 31 de janeiro de 2020 |
| E      | 25 de junho de 2021   |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Salário-família.

INTERESSADO:

| Matrícula | Servidor(a)             | Cargo                       | Lotação |
|-----------|-------------------------|-----------------------------|---------|
| 426650/02 | Rafaela Alves Espindola | Operador de Teleatendimento | SESAU   |

PROCESSO: 2998/2024-62.

**DECISÃO:** Defiro o pedido de três quotas de salário-família, com fulcro no inciso XII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado com a Portaria Interministerial MPS/MF n. 2, de 11 de janeiro de 2024, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Nomeada.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidora             | Cargo              | Lotação |
|-----------|-----------------------|--------------------|---------|
| 390319    | Dafiny Lino Mazoquini | Gestor de Processo | PLANURB |

PROCESSO: 7356/2024-50.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Enquadramento de Cargo.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor        | Cargo             | Lotação |
|-----------|-----------------|-------------------|---------|
| 305502/09 | Francimare Vera | Educador Infantil | SEMED   |

PROCESSO: 1449/2025-51.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 473/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 775/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 5642/2024-82.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.346/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Nutricionista

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                 | A CONTAR: |
|-----------|-------------------------------|-----------|
| 407761/04 | Fátima Renata Dias de Almeida | 23/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 779/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.347/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)         | A CONTAR: |
|-----------|-----------------------|-----------|
| 432577/01 | Sirlene de Souza Roma | 17/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 780/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 80592/2023-69.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.349/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Agropecuário

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)               | A CONTAR: |
|-----------|-----------------------------|-----------|
| 431913/01 | Luana Silva Mendonça Xavier | 11/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 781/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.345/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                         | A CONTAR: |
|-----------|---------------------------------------|-----------|
| 414990/04 | Adriana Ferreira Zuza                 | 1º/7/2025 |
| 435806/01 | Ana Karolina Peruzzo Stain            | 11/6/2025 |
| 434240/01 | Andressa Franca Justiniano            | 12/6/2025 |
| 433386/01 | Andressa Rodrigues Rolon De Sá        | 24/6/2025 |
| 427965/02 | Cintia Pereira da Silva               | 11/6/2025 |
| 406288/05 | Dilza Paula Caetano                   | 1º/7/2025 |
| 434546/01 | Elizangela de Oliveira e Silva Cabral | 1º/72025  |
| 427240/02 | Heidi Ester Oliveira Barbosa          | 24/6/2025 |
| 411812/05 | Izaura Silva de Sá                    | 1º/7/2025 |
| 424736/02 | José Batista Pereira                  | 16/6/2025 |
| 434086/01 | Juelyson Renato Contrera Lovera       | 1º/7/2025 |
| 426087/02 | Leidy Laura Bedova Martinez           | 24/6/2025 |
| 434077/01 | Leiriane Virgini Esposito             | 9/6/2025  |
| 433916/01 | Mayza Carvalho Nantes                 | 1º/7/2025 |
| 435463/01 | Neide Marli Macedo de Carvalho        | 1º/7/2025 |
| 409576/02 | Renata Brigh                          | 17/6/2025 |
| 431902/02 | Renata da Silva Paes                  | 1º/7/2025 |
| 408093/05 | Sheila Gomes da Silva                 | 1º/7/2025 |
| 434222/01 | Soraya Yasmin Campos Prado            | 10/6/2025 |
| 434449/01 | Thaisa Fernandes de Almeida           | 18/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 783/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.345/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                       | A CONTAR: |
|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 415329/04 | Evynner Mary dos Santos Evangelista | 26/6/2025 |
| 424734/02 | Monica Cabrera Guimarães            | 1º/7/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 790/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.348/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)            | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------|-----------|
| 425386/03 | Loraine da Silva Moreira | 1º/7/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 791/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 43945/2024-49.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.353/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                     | A CONTAR: |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 434479/01 | Thuany Paola Flores Correa Moraes | 25/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 792/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.348/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)         | A CONTAR: |
|-----------|-----------------------|-----------|
| 426151/02 | Erika Ifran Mancoelho | 23/6/2025 |
| 403659/05 | Sorina Garcia Escobar | 24/6/2025 |

Função: Cuidador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                    | A CONTAR: |
|-----------|----------------------------------|-----------|
| 427183/02 | Elyane Félix do Nascimento Pires | 12/6/2025 |

Função: Educador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                    | A CONTAR: |
|-----------|----------------------------------|-----------|
| 426907/02 | Aparecida Ribeiro Mendes Barboza | 24/6/2025 |

Função: Motorista

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)              | A CONTAR: |
|-----------|----------------------------|-----------|
| 435576/01 | Marcelo Correia dos Santos | 12/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 793/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.352/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)              | A CONTAR: |
|-----------|----------------------------|-----------|
| 409238/05 | Eliane Cavalcante da Silva | 10/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 797/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 86520/2023-71.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.354/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Facilitador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                           | A CONTAR: |
|-----------|-----------------------------------------|-----------|
| 408287/05 | Eloisa Helena de Souza Macedo Gonçalves | 23/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 803/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 17769/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.351/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Encarregado de Cemitério

| CONTRATADO(A)         | PERÍODO               |
|-----------------------|-----------------------|
| Diego Dias dos Santos | 1º/7/2025 a 30/4/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 776/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)           | A CONTAR: |
|-----------|-------------------------|-----------|
| 403211/16 | Josiene Martins Santana | 5/6/2025  |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 782/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente de Educação Infantil

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                     | A CONTAR: |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 414605/05 | Alessandra Luciano Gomes          | 1º/7/2025 |
| 427612/05 | Fernanda do Nascimento Tabosa     | 1º/7/2025 |
| 436411/01 | Hellen Cristina de Matos Carvalho | 9/6/2025  |
| 436480/01 | Maria Cristina dos Santos         | 1º/7/2025 |
| 436600/01 | Marlene Serafim Medeiros          | 18/6/2025 |
| 436197/01 | Nayara de Souza Denis Dias        | 23/6/2025 |
| 377996/02 | Taise Santos Fonseca              | 10/6/2025 |
| 419281/03 | Vanessa Silva Chaves              | 1º/7/2025 |
| 436204/01 | Vitoria Caroline Balta Soares     | 16/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 795/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 9497/2025-98.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)            | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------|-----------|
| 410180/02 | Eulalia da Cruz Carvalho | 3/6/2025  |

Função: Educador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)  | A CONTAR: |
|-----------|----------------|-----------|
| 436486/01 | Ivandra Trilha | 16/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 796/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17154/2025-05.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Visitador

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                   | A CONTAR: |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 426736/02 | Graciely Goes de Almeida Vieira | 23/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 798/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17154/2025-05.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Visitador

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)       | A CONTAR: |
|-----------|---------------------|-----------|
| 432461/04 | Aline Dias da Silva | 23/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 807/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                   | A CONTAR: |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 426763/02 | Evelize Budib Victorio da Silva | 25/6/2025 |
| 433740/02 | Kelly Cristina Midon Chamorro   | 11/6/2025 |
| 408947/08 | Maria Aparecida da Silva        | 17/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 808/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Agente de Patrimônio

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                  | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------------|-----------|
| 422776/02 | Josue Rodrigo Vilalva da Silva | 25/6/2025 |
| 436629/01 | Marcio Santana Delmao de Sena  | 10/6/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 816/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                      | A CONTAR: |
|-----------|------------------------------------|-----------|
| 417547/04 | Angelica Maria Dias de Souza Bueno | 1º/7/2025 |
| 425715/03 | Claudia da Silva Oliveira Bignarde | 2/7/2025  |
| 416519/04 | Jeniffer da Costa Rossi            | 2/7/2025  |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 1.447, de 11 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.959, de 12 de junho de 2025, que concedeu adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor HUMBERTO PIRES DE CARVALHO, matrícula n. 423042/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 5235/2024-73):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 16 de setembro de 2020, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 16 de setembro de 2022, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 1.314, de 4 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.952, de 6 de junho de 2025, que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LUIZ QUADROS MOREIRA, matrícula n. 346969/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 22691/2025-69):

ONDE CONSTOU: “..., para a Classe “E”, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., para a Classe “F”, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor WANDER HUILTON CAVALHEIRO, matrícula n. 385842/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0828310-31.2023.8.12.0110 (Processo n. 3767/2024-76):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor ALISON BRITO E SILVA, matrícula n. 381609/02, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0815982-35.2024.8.12.0110 (Processo n. 7972/2025-91):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2022...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor DENIS CASTILHO ROSA PIRES, matrícula n. 393602/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0820850-90.2023.8.12.0110 (Processo n. 5230/2024-41):

**ONDE CONSTOU:** “..., com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2022...”

**PASSE A CONSTAR:** “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento da servidora MARACELI GARCETE VICENTE, matrícula n. 387534/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0817906-52.2022.8.12.0110 (Processo n. 5193/2024-71):

**ONDE CONSTOU:** “..., com efeito a partir da data de publicação...”

**PASSE A CONSTAR:** “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor MOACIR BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 375889/04, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0817906-52.2022.8.12.0110 (Processo n. 5193/2024-71):

**ONDE CONSTOU:** “..., com efeito a partir da data de publicação...”

**PASSE A CONSTAR:** “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01/2025**

Convocamos SUZI DOS SANTOS ARAÚJO, cadastro n. 389548/01, com fundamento no art. 9º, do Decreto n. 11.983, de 3 de outubro de 2012, para comparecer na Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento do processo, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa (Processo n. 26731/2025-80).

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 211, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de advertência ao servidor de matrícula n. 390956/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 11400/2025-17, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada no inciso I, II e X do artigo 217, da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 209/GAB/2025 de 26 de maio de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2025.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 940, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MAYKELLEN SECCO PEREIRA SILVA**, matrícula n. 415609, vínculo 6, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Micheli Regina Locatelli, código de lotação n. 0091110400, por 60 dias, a partir de 31 de setembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 191/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 3 de julho de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da

Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 031407/2025-45.

**CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 945, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, com efeito a contar da data de publicação, os servidores **ANA CRISTINA CANTERO DORSA LIMA**, matrícula n. 373492, **LEUSA DE MELO SECCHI**, matrícula n. 374889, **HUMBERTO CESAR PAULISTA**, matrícula n. 217719, **LARESSA CINTRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 404292, **SILVANA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 356034, e **DULCE HELENA NOGUEIRA SANTOS GALVÃO**, matrícula n. 382053, para que, sob a presidência do primeiro, componham a comissão do processo de seleção para cadastro reserva de formadores municipais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o Município de Campo Grande - MS.

**CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 946, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **MICHELANGELO PULCHERIO AGUALO**, matrícula n. 383773, **FISCAL DE CONTRATO**, e **JULIANA CARLOS AQUINO VASSAN**, matrícula n. 382090, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 28310/2025-55, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, referente ao pregão eletrônico n. 78/2024, ata de registro de preços n. 59/2024, cujo objeto é a aquisição de scanners de produção, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 947, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, **GESTOR DE CONTRATO**, e, **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 28310/2025-55, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 78/2024, ata de registro de preços n. 59/2024, cujo objeto é a aquisição de scanners de produção, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE - MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.769, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora MILENA MARCHINI RODRIGUES, matrícula n. 435297/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032503/2025-19).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.770, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAYS VIEIRA DE FREITAS ALONSO, matrícula n. 412265/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo

155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032480/2025-34).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.771, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora KASSANDRA THAISA PINHEIRO DA ROCHA SOTERO, matrícula n. 419386/15, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032648/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.772, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JESSICA DE OLIVEIRA RAMOS NEVES, matrícula n. 413639/17 e 18, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032708/2025-96).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.773, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora KAMILLA AZEVEDO DOMINGOS, matrícula n. 435207/01, ocupante do cargo de Medico, Referência 18, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de agosto de 2025, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032847/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.774, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAIS PONTIM GOMES TORRECILHA, matrícula n. 423162/11 e 12, ocupante do cargo de Medico, Referência 18, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032784/2025-00).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.775, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora FERNANDA DI BENEDETTO, matrícula n. 423913/01, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032850/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.776, DE 7 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JESSICA DOS SANTOS MELLO, matrícula n. 412821/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 032929/2025-64).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025  
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.  
Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (junho/2025), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.  
Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

| MATRÍCULA | NOME                                    | SECRETARIA |
|-----------|-----------------------------------------|------------|
| 4634      | Abadia Pereira da Silva                 | SEMED      |
| 255599    | Abadio Goncalves                        | SESDS      |
| 378571    | Adalberto Castro Larangeira             | SEMED      |
| 383165    | Adeliza Alves de Brito                  | SESAU      |
| 378104    | Afranio Kouichi Nakagawa                | AGEREG     |
| 123412    | Ana Lucia Rodrigues                     | SEMED      |
| 384083    | Ana Paula da Silva Fleitas              | SESAU      |
| 57959     | Ana Rosa de Campos                      | SEMED      |
| 389276    | Angela Maria Freitas                    | SEMED      |
| 5304      | Antonia de Horizonte Coene              | SEMED      |
| 254142    | Antonio Carlos Nunes de Oliveira        | SESAU      |
| 393409    | Aparecida Regiori Borges                | SEMED      |
| 122297    | Aurelina Cardoso Duarte                 | SESAU      |
| 300705    | Auro Ortega de Oliveira                 | AGETTRAN   |
| 339776    | Beatriz Cupertino Duarte                | SESAU      |
| 5630      | Benedita Antonia Correa                 | SEMED      |
| 421417    | Benedita Goncalves de Almeida           | FUNESP     |
| 49026     | Carlos Jose de Oliveira                 | SESAU      |
| 32441     | Catarina Costa Moura                    | SEMED      |
| 399952    | Claudenir Gregorio                      | SESAU      |
| 101095    | Clemencia Conceicao dos Santos Hosteano | SEMED      |
| 69647     | Cleuza Correa Barros                    | SEMED      |
| 306851    | Deyse Cristina da Silva Dias da Silva   | SEMED      |
| 187445    | Dione Goncalves Longo de Oliveira       | SEMED      |
| 376563    | Eder Moreira Brambilla                  | SESAU      |
| 224790    | Edicel Valerio Rondon                   | SECTUR     |
| 384749    | Edilaine Venancia Silva                 | SESAU      |
| 367540    | Edna de Souza Silva Goncalves de Jesus  | SEMED      |
| 78921     | Eliana Vicente de Lima Pereira          | SAS        |
| 385661    | Erico Freitas de Souza                  | SESAU      |
| 2313      | Erlanio Sodre dos Santos                | SEMADES    |
| 128139    | Eugenia Portela de Siqueira Marques     | SEMED      |
| 421451    | Eunice Moreira dos Santos               | SEMED      |
| 389177    | Eva Catarina Siqueira Nantes            | SEMED      |
| 74420     | Eva Dias Ferreira                       | SEMADI     |
| 378676    | Eva Maria dos Santos da Costa           | SEMED      |
| 381356    | Fabiana Machado de Almeida              | SEMED      |
| 215350    | Fatima Aparecida Leal Rodrigues         | SEMED      |
| 184179    | Fatima Coelho de Oliveira Baptistotte   | SEMED      |
| 336815    | Fatima Valeria Alves dos Santos         | SEMED      |
| 380387    | Flavio de Brito Barbosa                 | SESAU      |
| 161497    | Flora da Costa Raimundo Sarolli         | SESAU      |
| 382611    | Hellen Cristina Martins Goncalves       | SESAU      |
| 187500    | Heloisa Helena da Cunha Pimentel        | SEMED      |
| 421463    | Hercilia Soares Ferreira                | SESAU      |
| 374796    | Hilma Carla Resende de Souza Pondes     | SESAU      |

|        |                                              |        |
|--------|----------------------------------------------|--------|
| 293270 | Ione Vila Nova Machado                       | SEMED  |
| 51691  | Iracema Ramona Figueiredo Rosa               | SESAU  |
| 380235 | Ivanete Pereira Camargo de Souza             | SESAU  |
| 225584 | Izabel Cristina de Oliveira                  | SEMED  |
| 372202 | Jaqueline Aparecida Haerter Flores           | SEMED  |
| 191604 | Jose Antonio de Oliveira                     | SESD   |
| 421483 | Jose Carlos dos Santos                       | SESD   |
| 102830 | Jose Carlos Rodrigues da Silva               | FUNESP |
| 118761 | Lais Helena Simioli                          | CGM    |
| 378246 | Lauane Ramos de Arruda Paes                  | SESAU  |
| 190225 | Laura Antonia Arguelho Lima Lorentz da Costa | SESAU  |
| 264954 | Laurinda Goncalves de Oliveira               | SESAU  |
| 421634 | Leida Antonio Jacobina                       | SEMED  |
| 98078  | Leila Souza Barrios de Liborio               | SAS    |
| 192040 | Lenita Soares de Barros                      | SEMED  |
| 147451 | Leonardo Zenan Franca dos Santos             | SECTUR |
| 337641 | Leonir Ferreira Borges                       | SEMED  |
| 234060 | Luiz Bosio                                   | SEMED  |
| 386630 | Luiz Carlos Bezerra                          | SESAU  |
| 80829  | Luiz dos Santos                              | FUNESP |
| 143561 | Lurdes Chueriy de Oliveira                   | SEMED  |
| 355755 | Madalena Maria Martinelli                    | SEMED  |
| 221473 | Mara da Silva Correa Lima                    | AGEREG |
| 31577  | Marceliana Leon Ramires Corne                | SEMADI |
| 295752 | Marcia Regina Freitas Silveira               | SEMED  |
| 252255 | Marciano Jose de Oliveira                    | SESAU  |
| 246247 | Margaret Mazzarello da Costa Faria           | SEMED  |
| 244686 | Maria Angelica Acialdi Pinheiro              | SEMED  |
| 252875 | Maria Antonia Tsutsui                        | FUNSAT |
| 77992  | Maria Antonieta de Brito                     | SEMED  |
| 258326 | Maria Aparecida Amorim                       | SESAU  |
| 51420  | Maria Aparecida Damasceno Farias             | SECTUR |
| 217492 | Maria Aparecida de Souza Costa               | SESAU  |
| 152528 | Maria Aparecida dos Santos                   | SEMED  |
| 371699 | Maria Aparecida Mota Saldanha                | SESAU  |
| 30198  | Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira        | SESAU  |
| 67784  | Maria Aparecida Salmaze                      | SEMED  |
| 140660 | Maria Auxiliadora Castello Branco Navarro    | SESAU  |
| 9334   | Maria Ceila Amaral Gauna                     | SEMED  |
| 351717 | Maria Celanira Cubilha Braz                  | SESAU  |
| 86649  | Maria da Paixao Silva                        | SEMED  |
| 67091  | Maria de Lourde Melo Fortin                  | SEMED  |
| 214256 | Maria de Melo                                | SESAU  |
| 107166 | Maria Elenice da Silva                       | SEMED  |
| 280453 | Maria Mendes da Silva                        | SESAU  |
| 190640 | Marilene Martins Cavalcanti                  | SESAU  |
| 95338  | Mario Ferreira Vaz                           | SESD   |
| 219592 | Marisa Joaquina Monteiro Serrano             | SEMED  |
| 132870 | Mariza Ferreira Mello de Souza               | SEMED  |
| 270636 | Monica Goncalves de Oliveira                 | SESAU  |
| 81370  | Nadir Goncalves de Lara                      | SEMED  |
| 211524 | Naurivalda Luiz Pereira                      | SEMED  |
| 313645 | Neiva Cardoso da Silva Clemente              | SEMED  |
| 304506 | Nilza Maria Ferreira Garcia                  | SEMED  |
| 102628 | Nura Nair Narcay                             | SEFIN  |
| 377502 | Odair Jose de Alencar                        | SESAU  |
| 79022  | Odeiza Ferreira da Luz                       | SEMED  |
| 323543 | Odete Aparecida Pereira de Moraes            | SEMED  |
| 378030 | Odilei Leite Aranda                          | AGETRA |
| 190373 | Olinda Aparecida da Silva Viveiros           | SESAU  |
| 389092 | Patrick Grance Faustino                      | SESAU  |
| 11061  | Pedro Rubens Prevatto                        | SESAU  |
| 177555 | Rildo Cesar Moraes Arruda                    | SEMED  |
| 215252 | Rita de Cassia de Barros Galicia             | SEMED  |
| 367311 | Sandra Regina Furtado Pedriali               | SEMED  |
| 251879 | Silvia Freire Luz                            | SEMED  |
| 157791 | Sirley Souza Roncador                        | SEMED  |
| 388645 | Sulmaia Cano Machado                         | SESAU  |
| 218863 | Tereza Cristina Martins                      | SESAU  |
| 387288 | Thiago Henrique Chamorro Calzolaio           | SESD   |

|        |                                  |         |
|--------|----------------------------------|---------|
| 382264 | Viviane Mendes de Arruda Freitas | SEMADES |
|--------|----------------------------------|---------|

PENSIONISTAS:

| MATRÍCULA | NOME                                |
|-----------|-------------------------------------|
| 424840    | Adilina Alves Pereira de Souza      |
| 110566    | Adriana Cabral Charao dos Santos    |
| 390375    | Anderson Estevam Perez              |
| 168696    | Antonia Rodrigues Leguisamon        |
| 321834    | Claudia Aparecida dos Santos Farias |
| 146587    | Eva Jacintha Pereira da Silva       |
| 421453    | Felipe Mateus Xavier Fernandes      |
| 353884    | Gabriel de Oliveira Buchara         |
| 424828    | Ilda da Costa Flores                |
| 380725    | Joao Lucca Leite de Melo            |
| 128210    | Jose Carlos de Souza Lauretto       |
| 424084    | Marlene Ribeiro Esteves             |

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA “PE” PLANURB N. 30, DE 4 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores: VINÍCIUS VITIRITTI FERREIRA ZANARDO, matrícula n. 412417/04, como FISCAL, e ROSEMARY SARAVY SALOMÃO matrícula n. 393484/06, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência da celebração do Contrato, no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) referente ao Contrato n. 1/2025 e seus anexos, cujo o objeto é a locação do imóvel localizado no endereço: Avenida Calógeras, n. 356, Vila Santa Dorothea, Campo Grande – MS, CEP: 79004-380, de propriedade de Correio do Estado Ltda., para abrigar as instalações da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), em conformidade com as especificações constantes do Contrato, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JULHO DE 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

PORTARIA “PE” PLANURB N. 31, DE 4 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras: CRISTINA COSME NANTES DE OLIVEIRA DENARDE CASTELÃO, matrícula n. 379743/02, como GESTOR, e LUCIANA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 373643/12, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência da celebração do Contrato, no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) referente ao Contrato n. 1/2025 e seus anexos, cujo o objeto é a locação do imóvel localizado no endereço: Avenida Calógeras, n. 356, Vila Santa Dorothea, Campo Grande – MS, CEP: 79004-380, de propriedade de Correio do Estado Ltda., para abrigar as instalações da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), em conformidade com as especificações constantes do Contrato, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JULHO DE 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 35, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Luciano Assis Silva, matrícula n. 433042, como **GESTOR DE CONTRATO**;Simone Rudes Marques, matrícula n. 410878, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Pedro Henrique Recalde Soares, matrícula n. 432761, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 04/2025, firmado com a empresa Microtécnica Informática Ltda, referente à aquisição de Sacanners de Produção, Processo Administrativo n.

005869/2025-15, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 7 DE JULHO DE 2025.

José Mario Antunes da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos



PORTARIA “PE” FUNESP N. 70, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Servidor                 | Cargo                                | Lotação    | A partir de | Ação |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|------------|-------------|------|
| 419332/2  | Bianca Rodrigues Marques | Gestor de Processo                   | 0070200503 | 01/07/2025  | 4042 |
| 428367/1  | Ilson Grisoste Barbosa   | Gestor de Processo                   | 0070200521 | 01/07/2025  | 4042 |
| 422875/5  | Jennyfer Wingly Franca   | Auxiliar Administrativo e Financeiro | 0070200540 | 01/07/2025  | 4042 |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.



AVISO DE LICITAÇÃO  
(GRUPO: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:  
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.448/2025-15  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 25/07/2025  
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 25/07/2025  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao>  
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): C674DD15EB4450E9BDB13C01321B6C02A132CCFA  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:  
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/27#top>  
Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.006/2024-28  
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -SELC.  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.  
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).  
Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005/2025-07  
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da

Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.  
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).  
Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços



DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 046/2025

APROVA AS NOVAS EMENDAS PARLAMENTARES 2025 APRECIADAS E DELIBERADAS POR ESTE CONSELHO;

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da 556ª Sessão Extraordinária em 04 de julho de 2025.

Considerando os Ofício N. 1.795/SGSUAS/SAS/2025, Emendas Parlamentares, Federais registradas no Sistema EstruturaSUAS na Programática GND3, referentes ao Exercício 2025.

Considerando o Relatório Parecer n.008/2025 da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer n.008/2025 Emendas Parlamentares, Federais registradas no Sistema EstruturaSUAS Programática GND3, referentes ao Exercício 2025, apreciadas e deliberadas por este Conselho;

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de julho de 2025.

Cons.º Mário de Freitas  
Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 046/2025

| Parlam-entar    | Nº da Emenda | Nº da Pro-gramação | Unidade Benefi-ciária Indicada                                         | CNPJ               | Valor           |
|-----------------|--------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Tereza Cristina | 202542790009 | 500270420250001    | Centro de Integração da Criança e do Adolescente-CICA                  | 02.535.299/0001-56 | R\$ 200.000,00  |
| Tereza Cristina | 202542790008 | 500270420250002    | ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA                                              | 86.835.535/0001/06 | R\$ 200.000,00  |
| Tereza Cristina | 202542790010 | 500270420250003    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 15.232.593/0001-99 | R\$ 500.000,00  |
| Tereza Cristina | 202542790010 | 500270420250003    | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DE MS - ABREC/MS            | 26.844.415/0001-35 | R\$ 200.000,00  |
| Tereza Cristina | 202542790010 | 500270420250003    | ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO                                        | 03.708.120/0001-36 | R\$ 100.000,00  |
| Tereza Cristina | 202542790010 | 500270420250003    | ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM                                         | 42.592.324/0001-06 | R\$ 100.000,00  |
| Tereza Cris     | 202542790010 | 500270420250003    | SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE                                | 03.224.599/0001-35 | R\$ 200.000,00  |
| Tereza Cristina | 202542790010 | 500270420250003    | SIRPHA – LAR DO IDOSO                                                  | 03.712.932/0001-55 | R\$ 100.000,00  |
| Tereza Cristina | 202542790010 | 500270420250003    | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS - APAE | 03.025.707/0001-40 | R\$ 100.000,00  |
|                 | Total        |                    |                                                                        |                    | R\$1.500,000,00 |
| Dr. Luiz Ovando | 202539640005 | 500270420250004    | CASA LAR LIONS CLUBE CAMPO GRANDE                                      | 04.266.121/0001-30 | R\$ 50.000,00   |
| Dr. Luiz Ovando | 202539640005 | 500270420250004    | COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE                                            | 01.367.712/0001-06 | R\$ 50.000,00   |
| Dr. Luiz Ovando | 202539640005 | 500270420250004    | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DE MS - ABREC/MS            | 26.844.415/0001-35 | R\$ 150.000,00  |

|                  |              |                 |                                                                                 |                    |                  |
|------------------|--------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | PROJETO SOM E VIDA                                                              | 26.518.911/0001-07 | R\$ 60.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO GRANDENSE                                       | 05.692.869/0001-68 | R\$ 50.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS                        | 03.271.764/0001-00 | R\$ 50.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | INSTITUTO ATOS DE AMOR                                                          | 15.454.003/0001-72 | R\$ 50.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CICA                          | 02.535.229/0001-56 | R\$ 50.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS                              | 11.646.310/0001-02 | R\$ 50.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | ESCOLA ESPECIAL COLIBRI                                                         | 33.741.612/0001-94 | R\$ 30.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | SIRPHA LAR DO IDOSO                                                             | 03.712.932/0001-55 | R\$ 50.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA                                                        | 05.079.073/0002-15 | R\$ 30.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO                                                 | 03.708.120/0001-36 | R\$ 40.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | RECANTO DA CRIANÇA                                                              | 73.558.132/0001-07 | R\$ 100.000,00   |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE                          | 26.824.425/0001-09 | R\$ 40.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL                                  | 17.593.322/0001-94 | R\$ 40.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 202539640005 | 500270420250004 | CASA DA CRIANÇA PENIEL                                                          | 97.352.645/0001-25 | R\$ 40.000,00    |
| Dr. Luiz Ovando  | 20253964000  | 500270420250004 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           | 15.232.593/0001-99 | R\$ 100.000,00   |
|                  | Total        |                 |                                                                                 |                    | R\$ 1.030.000,00 |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL                                  | 17.593.322/0001-94 | R\$ 100.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA                 | 03.528.011/0001-37 | R\$ 260.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA - LAR VOVÓ MILOCA                        | 02.955.706/0001-32 | R\$ 250.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE              | 03.387.373/0001-55 | R\$ 180.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO                                                      | 06.239.454/0001-04 | R\$ 150.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ASSOCIAÇÃO PROJETO ASPIRANTE                                                    | 31.897.199/0001-26 | R\$ 100.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS                                      | 15.413.222/0001-03 | R\$ 100.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CICA                          | 02.535.229/0001-56 | R\$ 200.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO - ACIESP | 18.801.945/0001-78 | R\$ 250.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER                                              | 25.028.825/0001-45 | R\$ 100.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS                                                       | 02.388.293/0001-51 | R\$ 250.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA                                                       | 86.835.535/0001-06 | R\$ 130.000,00   |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE                                                     | 01.367.712/0001-06 | R\$ 100.000,00   |

|                  |              |                 |                                                                                             |                    |                   |
|------------------|--------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | FRATERNIDADE DESPERTAR                                                                      | 05.704.941/0001-20 | R\$ 150.000,00    |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA                                                   | 22.273.256/0001-05 | R\$ 300.000,00    |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS | 11.067.031/0001-86 | R\$ 100.000,00    |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | CASA DA CRIANÇA PENIEL                                                                      | 97.352.645/0001-25 | R\$ 100.000,00    |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ASSOCIACAO CAMPOGRAN-DENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                        | 33.089.558/0001-44 | R\$ 180.000,00    |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ SOCIEDADE SAUDÁVEL DO CENTRO-OESTE                    | 03.906.058/0001-97 | R\$ 250.000,00    |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO                                                     | 03.733.967/0001-70 | R\$ 100.000,00    |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250005 | ESCOLA ESPECIAL COLIBRI                                                                     | 33.741.612/0001-94 | R\$ 100.000,00    |
|                  | Total        |                 |                                                                                             |                    | R\$ 3.450.0000,00 |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | CASA LAR LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA                                | 04.266.121/0001-30 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | CASA DE MARIA                                                                               | 07.023.312/0001-60 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | SIRPHA LAR DO IDOSO                                                                         | 03.712.932/0001-55 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS                                                  | 15.413.222/0001-03 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS - APAE                      | 03.025.707/0001-40 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | FRATERNIDADE DESPERTAR                                                                      | 05.704.941/0001-20 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN                                                             | 02.054.553/0001-52 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE                                                                 | 01.367.712/0001-06 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS                                                             | 06.112.128/0001-23 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | ESQUADRÃO DA JUVENTUDE                                                                      | 27.323.553/0001-31 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS                                                                   | 02.388.293/0001-51 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI                                                                       | 10.144.573/0001-42 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA                                                   | 22.273.256/0001-05 | R\$ 100.000,00    |
| Nelsinho Trad    | 202541810006 | 500270420250006 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       | 15.232.593/0001-99 | R\$ 100.000,00    |
|                  | Total        |                 |                                                                                             |                    | R\$ 1.400.000,00  |
| Camila Ajara     | 202543180003 | 500270420250007 | ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA                                          | 13.133.630/0001-86 | R\$ 300.000,00    |
| Camila Ajara     | 202543180003 | 500270420250007 | INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO                      | 18.801.945/0001-78 | R\$ 400.000,00    |
| Camila Ajara     | 202543180003 | 500270420250007 | INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER                                                          | 25.028.825/0001-45 | R\$ 300.000,00    |
|                  | Total        |                 |                                                                                             |                    | R\$ 1.000.000,00  |
| Soraya Thronicke | 202540860013 | 500270420250008 | ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM                                                              | 42.592.324/0001-06 | R\$ 200.000,00    |
|                  | Total        |                 |                                                                                             |                    | R\$ 200.000,00    |
| Rodolfo Nogueira | 202544660009 | 500270420250009 | INSTITUTO ATOS DE AMOR                                                                      | 15.454.003/0002-53 | R\$ 400.000,00    |
|                  | Total        |                 |                                                                                             |                    | R\$ 400.000,00    |
|                  | Total Geral  |                 |                                                                                             |                    | R\$ 9.180.000,00  |



Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.966 de 24/06/2025.

Pauta de Julgamento N. 0028/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **08 (oito) do mês de julho de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Andaluzia Empreendimentos Imobiliários SPE S/A**  
RECURSO: **Voluntário n. 0403/2021**  
PROCESSO FÍSICO: **49763/2021-10**  
PROCESSO DIGITAL: **012495/2025-86**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**

RECORRENTE: **Zenildo da Silva Lopes**  
RECURSO: **Voluntário n. 0487/2024**  
PROCESSO FÍSICO: **89186/2023-15**  
PROCESSO DIGITAL: **009333/2025-61**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **San Antonio - Administração de Bens e Imóveis Proprios LTDA/ San Antonio Agropecuária LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0312/2022**  
PROCESSO FÍSICO: **22112/2022-73**  
PROCESSO DIGITAL: **012865/2025-85**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
REPRESENTANTE: **João Evangelo Vavas Filho**

RECORRENTE: **Aucatur Agência União Cascavel de Turismo LTDA/A.N. Administradora de Bens LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0057/2022**  
PROCESSO FÍSICO: **6523/2017-08**  
PROCESSO DIGITAL: **012679/2025-46**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**

RECORRENTE: **NDEC - Nucleo de Desenvolvimento Estratégico de Comunicação LTDA/Gaije Holding LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0320/2022**  
PROCESSO FÍSICO: **103050/2015-99**  
PROCESSO DIGITAL: **012936/2025-40**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATORA: **Renata Martins Macedo**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**

RECORRENTE: **Edilson Soares Barbosa**  
RECURSO: **Voluntário n. 0485/2024**  
PROCESSO FÍSICO: **64184/2024-22**  
PROCESSO DIGITAL: **009531/2025-24**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Olicea Ferreira de Matos**  
RECURSO: **Voluntário n. 0495/2024**  
PROCESSO FÍSICO: **72282/2024-05**  
PROCESSO DIGITAL: **009260/2025-15**  
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade  
Presidente

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Acórdão:</b>           | 0153/2025                         |
| <b>Recurso:</b>           | Voluntário n. 0334/2023           |
| <b>Processo:</b>          | 19107/2022-65                     |
| <b>Recorrente:</b>        | Mauro Mariano da Silva            |
| <b>Recorrido:</b>         | Município de Campo Grande         |
| <b>Julgador Singular:</b> | Emerson Augusto Maeda Taira       |
| <b>Parecer Jurídico:</b>  | Arthur Leonardo dos Santos Araújo |
| <b>Relator:</b>           | Marcelino Pereira dos Santos      |

**EMENTA: MULTA AMBIENTAL - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA - PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - IRREGULARIDADE SANADA - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - Afasta-se a intempestividade na apresentação do recurso diante do princípio da verdade material caracterizada pela comprovação por parte da concessionária e da vistoria realizada no imóvel, constatando que houve a ligação à rede pública de esgoto;

II - A legislação impõe ao proprietário do imóvel o dever de fazer a conexão da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário;

III - Comprovado por vistoria fiscal que as irregularidades foram sanadas pelo proprietário do imóvel, com a ligação do esgoto à rede pública, a penalidade deve ser afastada;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0334/2023.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

|                                                            |                                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Cíntia S. Schmidlin de Andrade</b><br><b>Presidente</b> | <b>Marcelino Pereira dos Santos</b><br><b>Redator</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Acórdão:</b>           | 0154/2025                         |
| <b>Recurso:</b>           | Voluntário n. 0444/2024           |
| <b>Processo:</b>          | 47435/2024-12                     |
| <b>Recorrente:</b>        | Irene Maria do Nascimento         |
| <b>Recorrido:</b>         | Município de Campo Grande         |
| <b>Julgador Singular:</b> | Vinicius Felix Perazolo           |
| <b>Parecer Jurídico:</b>  | Arthur Leonardo dos Santos Araújo |
| <b>Relatora:</b>          | Renata Martins Macedo             |

**EMENTA: IPTU - ISENÇÃO PARA APOSENTADO - LEI COMPLEMENTARN.250/2014 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO N. 12.630/2015 - EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.**

I -O Decreto Municipal n. 12.630/2015, ao impor prazo restritivo para renovação da isenção do IPTU, extrapola o Poder Regulamentar, em desacordo com a Lei Complementar n. 250/2014;

II - Considerando que o requerente atende todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2014, conforme verificado no presente processo administrativo, é imperioso reconhecer o direito à isenção do IPTU;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0444/2024.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

|                                                            |                                                 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Cíntia S. Schmidlin de Andrade</b><br><b>Presidente</b> | <b>Renata Martins Macedo</b><br><b>Redatora</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Acórdão:</b>           | 0155/2025                         |
| <b>Recurso:</b>           | Voluntário n. 0250/2024           |
| <b>Processo:</b>          | 35518/2024-32                     |
| <b>Recorrente:</b>        | Silvia Aparecida Inácia da Silva  |
| <b>Recorrido:</b>         | Município de Campo Grande         |
| <b>Julgador Singular:</b> | Erica L. Aguenta de Souza         |
| <b>Parecer Jurídico:</b>  | Arthur Leonardo dos Santos Araújo |
| <b>Relator:</b>           | Sergio Antonio Parron Padovan     |

**EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - APOSENTADO - DIREITO AO BENEFÍCIO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - A recorrente preenche os requisitos legais para a concessão da isenção fiscal disposta na Lei Complementar n. 250/2014;

II - O Decreto Municipal n. 12.630/2015, que estabeleceu prazo para o requerimento da isenção, exorbitou os limites regulamentares ao ciar condição não prevista na Lei Complementar n. 250/2014;

III - Concessão da isenção do IPTU para o exercício de 2024 e os dois anos subsequentes, nos termos do art. 6º da Lei Complementar n. 250/2014;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos,

conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0250/2024.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade  
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão:0156/2025  
Recurso:Voluntário n. 0326/2024  
Processo:20418/2024-84  
Recorrente:Fátima Aparecida Coutinho  
Recorrido:Município de Campo Grande  
Julgador Singular:Vinicius Felix Perazolo  
Parecer Jurídico:Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
Relator:Rui Nunes da Silva Júnior  
Revisor:Fernando Augusto de Salles

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO E PENSIONISTA - PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO PEDIDO - INOVAÇÃO DO DECRETO - ILEGALIDADE - INEXISTÊNCIA DE PRAZO LEGAL PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL - PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS -CONSTATAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O prazo estabelecido no art. 6º, §2º do Decreto n. 12.630/2015 para protocolo do requerimento de renovação da isenção é ilegal, considerando que decretos não podem inovar em relação à lei regulamentada;

II - Uma vez constatado nos autos o preenchimento de todos os requisitos legais autorizadores da concessão de isenção de IPTU, deve o referido benefício fiscal ser concedido;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0326/2024.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade  
Presidente

Fernando Augusto de Salles  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Gustavo Di Luca Fiche (impedido), Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão:0157/2025  
Recurso:Voluntário n. 0428/2024  
Processo:53854/2024-11  
Recorrente:Izidora Penha Benitez/Espólio de Nilson Lima Leone  
Recorrido:Município de Campo Grande  
Julgador Singular:Érica Lilian Aguená de Souza  
Parecer Jurídico:Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
Relator:Fernando Augusto de Salles

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO E PENSIONISTA - PROPRIEDADE DO IMÓVEL - COMPROVAÇÃO - PREENCHIMENTO DE TODOS OS DEMAIS REQUISITOS - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Para a concessão da isenção de IPTU a aposentados e pensionistas, será necessário o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n. 250/2014;

II - Uma vez demonstrado nos autos o preenchimento de todos os requisitos para a fruição do benefício, deve a isenção ser deferida;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0428/2024.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade  
Presidente

Fernando Augusto de Salles  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão:0158/2025  
Recurso:Voluntário n. 0152/2024  
Processo:128605/2021-90  
Recorrente:Erlim Muler

Recorrido:Município de Campo Grande  
Julgador Singular:Maria Giovana Souza Viana  
Parecer Jurídico:Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
Relator:Heitor Canton de Matos

EMENTA: MULTA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - INTEMPESTIVADE DO RECURSO AFASTADA PELO PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

II - Afastamento da preliminar de intempestividade pelo princípio da verdade material;

III - Notificações realizadas ao antigo endereço da recorrente, mesmo diante da atualização cadastral;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0152/2024.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade  
Presidente

Heitor Canton de Matos  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão:0159/2025  
Recurso:Voluntário n. 0064/2024  
Processo:83447/2023-76  
Recorrente:Vera Lúcia Colombo Pereira e Outro  
Recorrido:Município de Campo Grande  
Julgador Singular:Maria Giovana Souza Viana  
Parecer Jurídico:Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
Relator:Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - IRREGULARIDADE SANADA - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A legislação impõe ao proprietário do imóvel o dever de fazer a conexão da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário;

II - Comprovado por vistoria fiscal que a irregularidade foi sanada pela proprietária do imóvel, com a ligação do esgoto à rede coletora pública, a penalidade deve ser afastada;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0064/2024.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade  
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão:0160/2025  
Recurso:Voluntário n. 0202/2024  
Processo:108566/2023-49  
Recorrente:Adinor Pereira de Carvalho  
Recorrido:Município de Campo Grande  
Julgador Singular:Emerson Augusto Maeda Taira  
Parecer Jurídico:Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
Relator:Fernando Augusto de Salles  
Revisora:Renata Martins Macedo

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CÓDIGO DE POSTURAS - MANTER A FAIXA DE PERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇO DA CALÇADA GRAMADA, LIMPA E CAPINADA - ATIPICIDADE DA CONDUTA - REVOGAÇÃO DO § 2º DO ART. 24 DA LEI N. 2.909/1992 - AUSÊNCIA DA PREVISÃO LEGAL DA MULTA - INTEMPESTIVIDADE RECURSAL AFASTADA - PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A intempestividade poderá ser afastada, pelo princípio da verdade material, quando houver elementos nos autos que evidenciem a procedência das razões recursais no que diz respeito ao mérito da questão, o que se verifica no caso do processo administrativo objeto de análise;

II - Uma vez verificado nos autos que a conduta descrita no auto de infração é atípica, em vista da revogação do tipo infracional, além da ausência da respectiva previsão legal da multa no Anexo II da Lei n. 2.909/1992 e, ainda, havendo a falta de previsão e clareza, deve o referido auto ser declarado nulo com o consequente cancelamento da multa implantada dele decorrente;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0202/2024.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

|                                                            |                                                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Cíntia S. Schmidlin de Andrade</b><br><b>Presidente</b> | <b>Fernando Augusto de Salles</b><br><b>Redator</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

Tomaram parte no julgamento os Membros: Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva e Sergio Antonio Parron Padovan.

|                           |                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Acórdão:</b>           | 0161/2025                                 |
| <b>Recurso:</b>           | Voluntário n. 0293/2023                   |
| <b>Processo:</b>          | 40723/2023-20                             |
| <b>Recorrente:</b>        | Colégio Pequenopolis LTDA - ME            |
| <b>Recorrido:</b>         | Município de Campo Grande                 |
| <b>Julgador Singular:</b> | Maria Giovana Souza Viana                 |
| <b>Parecer Jurídico:</b>  | Arthur Leonardo dos Santos Araújo         |
| <b>Relator:</b>           | Sergio Antonio Parron Padovan             |
| <b>Representante:</b>     | João Ricardo F. Fernandes e Couto Cintino |

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MULTA AMBIENTAL - NÃO LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO - NOTIFICAÇÃO - VALIDADE - REGULARIZAÇÃO TARDIA - REDUÇÃO DE OFÍCIO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I - Contribuinte devidamente notificado via Correios, por Aviso de Recebimento (AR);

II - É válida a notificação por edital quando, após tentativas frustradas de comunicação postal em endereços cadastrais, a Administração cumpre os requisitos do art. 12 da Lei Complementar n. 02/92 de Campo Grande/MS, não caracterizando violação ao contraditório ou à ampla defesa;

III - A regularização da ligação à rede de esgoto realizada após o decurso do prazo legal não elide a infração já consolidada, mantendo-se a legitimidade da penalidade aplicada pelo descumprimento do art. 61 da Lei Municipal n. 2.909/92;

IV - Aplicação da Súmula JURFIS n. 01/2016 para a redução de ofício da multa ao patamar mínimo legal vigente no exercício da autuação, considerando a ausência de reincidência e agravantes;

V - Recurso voluntário conhecido e não provido, mantida a multa com redução ao valor mínimo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0293/2023.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

|                                                            |                                                        |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Cíntia S. Schmidlin de Andrade</b><br><b>Presidente</b> | <b>Sergio Antonio Parron Padovan</b><br><b>Redator</b> |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

Tomaram parte no julgamento os Membros: Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva e Renata Martins Macedo.

PARTE II

P O D E R   L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 7.436, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre o cumprimento de determinações judiciais para o fornecimento de medicamentos, fraldas descartáveis, alimentação parenteral, suplementos alimentares, sondas e outros insumos, para tratamento de saúde de pessoas com deficiência, nos termos que especifica.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Grande aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, poderá cumprir as ordens judiciais mediante depósito judicial do valor necessário, até o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para que o paciente adquira diretamente o produto pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de fornecimento de medicamentos, fraldas descartáveis, alimentação parenteral, suplementos alimentares, sondas e outros insumos, para tratamento de saúde de pessoas com deficiência.

**Art. 2º** O valor a ser depositado seguirá os seguintes parâmetros:

**I** - em se tratando de medicamentos, deverá ser considerado o menor orçamento trazido pela parte, limitado ao Preço Máximo ao Consumidor (PMC), constante da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, criada pela Lei n. 10.742, de 6 de outubro de 2003;

**II** - quando se tratar de outros produtos, insumos e serviços não constantes da Tabela CMED, deverá ser considerado o valor do menor orçamento trazido pela parte, desde que esteja condizente com a média de valores de mercado, podendo ser utilizado como parâmetro pesquisas feitas em *websites* especializados.

**Art. 3º** As disposições desta Lei não se aplicam aos casos de fornecimento de

produtos já constantes em ata de registro de preço vigente.

**Art. 4º** O procedimento para o depósito seguirá o fluxo previsto no regulamento, observado o seguinte:

**I** - recebida a intimação, a SESAU gerará o boleto no sítio do Tribunal de Justiça, utilizando o número da subconta informado na decisão judicial, para pagamento no prazo previsto no documento;

**II** - após o pagamento, o comprovante será enviado à Procuradoria-Geral do Município - PGM para comunicação ao juízo competente.

**Parágrafo único.** Caso não conste o número da subconta na decisão judicial, a PGM requererá sua abertura perante o juiz competente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
**Presidente**

AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 11.931/25

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA, EM 4 DE JULHO DE 2025, SOB O n. 34477/2025, A MENSAGEM n. 50, DE 3 DE JULHO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 25, DE 3 DE JULHO DE 2025, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O n. 11.931/25, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.065.000,00.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JULHO DE 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S   A   P E D I D O

**REQUERIMENTO**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – AMHASF** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL** para Habitação de Interesse Social localizada na **AVENIDA DOS CAFEZAIS, QUADRA 43, LOTE Nº000X, PARCELAMENTO JARDIM PAULO COELHO MACHADO, BAIRRO CENTRO-OESTE**, no município de Campo Grande-MS.

**REQUERIMENTO**  
**CLAUDIA FREITAS DE SOUZA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de **Fabricação de móveis com predominância de madeira** localizada à **Avenida das Bandeiras, 3034 – Jardim Nhanha** no município de Campo Grande.

REQUERIMENTO

**DHONNA BAR LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **CASA DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **RUA JOSÉ ANTÔNIO, Nº792, LOTE 153, BAIRRO CENTRO**, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

**ESPAÇOGRÃOS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA INSTALAÇÃO – PRORROGAÇÃO** para atividade de **ATIVIDADE PÓS COLHEITA – SACAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS** localizada à **RODOVIA 080, ESTÂNCIA MONZA, ZONA RURAL** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

**Integra Móveis Ltda.** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **licença de operação - regularização** com validade de 48 **MESES** a contar de 27/06/2025, para atividade de **Fabricação de móveis com predominância de madeira** localizada à **rua Giocondo Orsi nº 1514, Vilas boas** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

**MADEWAHL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 30/06/2025, para atividade de **BENEFICIAMENTO DE MADEIRA (MDF) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE CORTE** localizada à **AVENIDA CORONEL ANTONINO Nº1980, BAIRRO MARGARIDA** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

**MR TRANSMISSÕES LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** com validade de **48 MESES** a contar de 23/06/2025 para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** localizada à **RUA ARAÇÁ, 302, BAIRRO CORONEL ANTONINO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**SUBCONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL DO SHOPPING CENTER ELDORADO CAMPO GRANDE** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação – Ampliação, para atividade de Shopping Center, localizada à Avenida Afonso Pena, 4.909, Santa Fé, município de Campo Grande – MS.